



Reservatórios de água de Costazul começam a funcionar até o final do mês

Definição do cronograma ficou acertada entre Prefeitura, Cedae e Enel

Representantes da Administração Municipal se reuniram com representantes da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro – Cedae, Fernando Arruda; e da Enel, empresa concessionária de energia elétrica, Edson Curty; para definir o cronograma do funcionamento dos dois reservatórios, localizados em Colinas,

que irão garantir o abastecimento de água na área norte do município.

No encontro ficou acertado que o prazo é até o final do mês de maio.

Também ficou combinado na reunião que a Enel fará a interligação da rede de energia da subestação no próximo dia 23 de maio. Nessa mesma data, a Cedae tam-

bém vai iniciar os testes de higienização e distribuição de água.

A definição desse cronograma é muito importante porque os reservatórios foram feitos há 18 anos e até hoje estão parados, sem que a Cedae tivesse ativado as unidades. É necessário que se faça com que o reservatório comece a funcionar o mais rápido possível para que outras áreas da cidade possam ser atendidas.

Quando os reservatórios estiverem em funcionamento, o abastecimento de água será ampliado e melhorado em toda a cidade, beneficiando, principalmente, a área norte do município, nas localidades do Âncora, Enseada, Terra Firme, Recreio, entre outras.

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e

Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica

Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Secretária de Gestão Pública

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MAX JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIA DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



www.riodasostrs.rj.gov.br

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostrs.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000
Verdes Mares - Tel. 2760-1060



31 DE MAIO A 03 DE JUNHO

31/05 (QUINTA)

LAGOA DE IRIRY

A PARTIR DAS 14H

ONDA DE SOPRO BIG BAND R.O
VANESSA COLLIER E FRED SUNWALK & THE DOG BROTHERS

COSTAZUL

A PARTIR DAS 20H

MASSIMO VALENTINI
QUARTETO CON ALMA
BIG GILSON BLUES BAND
VANESSA COLLIER E FRED SUNWALK & THE DOG BROTHERS

01/06 (SEXTA)

PRAÇA SÃO PEDRO

(PALCO NOVOS TALENTOS)

A PARTIR DAS 11H15

LARANJELETRIC

LAGOA DE IRIRY

A PARTIR DAS 14H30

FRED SUNWALK & THE DOG BROTHERS
+ PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE BIG GILSON

COSTAZUL

A PARTIR DAS 20H

DELICATESSEN
AMARO FREITAS
STANLEY JORDAN TRIO E ARMANDINHO
MARLON SETTE E BANDA JAZZ/FUNK/SOUL

02/06 (SÁBADO)

PRAÇA SÃO PEDRO

(PALCO NOVOS TALENTOS)

A PARTIR DAS 11H15

VITOR KARYELLO TRIO

LAGOA DE IRIRY

A PARTIR DAS 14H

KYNNIE WILLIAMS
AZIMUTH E DJ NUTS

COSTAZUL

A PARTIR DAS 20H

CHICO CHAGAS ACORDEON TRIO
ROSA MARYA COLIN IN BLUES
PARTICIPAÇÃO ESPECIAL JEFFERSON GONÇALVES
BANDA BLACK RIO
LEON BEAL E IGOR PRADO & JUSTGROOVE

03/06 (DOMINGO)

PRAÇA SÃO PEDRO

(PALCO NOVOS TALENTOS)

A PARTIR DAS 11H15

EDUARDO PONTI - JAZZ FUSION

LAGOA DE IRIRY

A PARTIR DAS 14H30

LEON BEAL E IGOR PRADO & JUSTGROOVE

**OS
MELHORES
DO MUNDO
NO MELHOR
DO BRASIL!**

PATROCÍNIO:



SECRETARIA
DE CULTURA



REALIZAÇÃO:



**RIO DAS
OSTRAS**
PREFEITURA

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2100/2018

DENOMINAA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO VILLAGE.

Vereador Autor: Marcelino Carlos Dias Borba

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º. - Fica denominado **MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO**, a escola Municipal do Bairro Village, localizada na Rua Imã Faustina.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2101/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras no valor de R\$ 14.423.576,76.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 14.423.576,76 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2101/2018

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.00 3.3.90.39.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.50 3.3.90.91.00 - 0.1.50 3.3.90.92.00 - 0.1.00	9.218,89 25.000,00 7.374,01 6.000,00 10.000,00 10.000,00 30.000,00
06.01 - 10.128.0128.2.819 FMS - Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde	3.3.90.30.00 - 0.2.32 3.3.90.39.00 - 0.2.32 3.3.90.39.00 - 0.2.55	85.412,41 300.000,00 2.500,00
06.01 - 10.301.0048.1.330 FMS - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.51.00 - 0.2.42 4.4.90.51.00 - 0.2.51	276.952,50 337.654,68
06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.1.90.11.00 - 0.2.51	700.000,86
06.01 - 10.301.0048.2.812 FMS - Assistência Farmacêutica Básica	3.3.90.32.00 - 0.2.32 3.3.90.32.00 - 0.2.54	17.473,06 839.434,98
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.30.00 - 0.2.32 3.3.90.30.00 - 0.2.51 3.3.90.32.00 - 0.2.32 3.3.90.32.00 - 0.2.51 3.3.90.39.00 - 0.2.32 3.3.90.39.00 - 0.2.51 4.4.90.52.00 - 0.2.42 4.4.90.52.00 - 0.2.51	120.000,00 142.403,51 26.740,44 235.000,00 339.400,00 890.000,00 1.164.640,48 150.000,00
06.01 - 10.302.0045.1.401 FMS - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Atenção Especializada	4.4.90.51.00 - 0.1.50	359.246,54
06.01 - 10.302.0045.2.161 FMS - Manutenção da Atenção Especializada	3.3.90.30.00 - 0.2.52 3.3.90.30.00 - 0.2.55 3.3.90.36.00 - 0.2.55 3.3.90.39.00 - 0.2.52 3.3.90.39.00 - 0.2.55 4.4.90.52.00 - 0.2.55	495.229,02 14.369,06 23.622,96 235.352,75 25.746,71 6.500,00
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	3.3.90.30.00 - 0.2.32 3.3.90.39.00 - 0.2.32 4.4.90.52.00 - 0.2.42	278.819,72 91.853,06 2.365.610,90
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Atenção Complementar	3.3.90.39.00 - 0.2.52 3.3.90.91.00 - 0.1.50	360.000,00 14.008,91
06.01 - 10.302.0045.2.836 FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial	4.4.90.52.00 - 0.2.42	477.930,94
06.01 - 10.303.0045.2.837 FMS - Aquisição de Medicamentos	3.3.90.30.00 - 0.2.52 3.3.90.91.00 - 0.1.50 3.3.90.92.00 - 0.1.50	732.923,06 20.000,00 5.000,00
06.01 - 10.304.0110.2.822 FMS - Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00 - 0.2.53 4.4.90.52.00 - 0.2.53	203.898,46 240.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.160 FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00 - 0.2.53 3.3.90.39.00 - 0.2.53 4.4.90.52.00 - 0.2.53	350.000,00 1.942.360,31 400.000,00
TOTAL		14.423.576,76

ANEXO II DA LEI Nº 2101/2018
FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.00	Ordinário	37.374,01
0.1.04	Royalties - Lei 7990/89	15.218,89
0.1.50	Royalties - Lei 9478/97	499.153,99
0.2.32	Serviço Único de Saúde Estadual - SUS/Estado	1.259.698,69
0.2.42	Serviço Único de Saúde Investimento - SUS/INVEST	4.285.134,82
0.2.51	Serviço Único de Saúde/Atenção Básica - SUS/ATB	2.455.059,05
0.2.52	Serviço Único de Saúde/Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar - SUS/MAC	1.823.504,83
0.2.53	Serviço Único de Saúde/Vigilância em Saúde - SUS/VGS	3.136.258,77
0.2.54	Serviço Único de Saúde/Assistência Farmacêutica Básica - SUS/AFB	839.434,98
0.2.55	Serviço Único de Saúde/Gestão em Saúde - SUS/GS	72.738,73
	TOTAL	14.423.576,76

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2102/2018

ESTENDE A GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE – GRCA OS PROFESSORES CONTRATADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art.1º. - Fica estendida a Gratificação por Regência de Classe, simbologia GRC, aos Professores admitidos em caráter temporário.

Art. 2º. - A Gratificação por Regência de Classe será paga aos Professores admitidos em caráter temporário, no que couber, da mesma forma prevista na Subseção I, da Seção II, do Capítulo VIII da Lei nº 1.560/2011.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2018, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2085/2018.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2103/2018

Modifica a periodicidade da Publicação do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O Jornal Oficial do Município será publicado eletronicamente no site oficial da Cidade de Rio das Ostras, preferencialmente, às quartas-feiras e sextas-feiras, ou, havendo urgência em razão de prazos e matérias, em qualquer dia útil da semana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário, especialmente a Lei nº 909/2005.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1880/2018

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2101/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 14.423.576,76 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO I DO DECRETO Nº 1880/2018**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.00 3.3.90.39.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.50 3.3.90.91.00 - 0.1.50 3.3.90.92.00 - 0.1.00	9.218,89 25.000,00 7.374,01 6.000,00 10.000,00 10.000,00 30.000,00
06.01 - 10.128.0128.2.819 FMS - Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde	3.3.90.30.00 - 0.2.32 3.3.90.39.00 - 0.2.32 3.3.90.39.00 - 0.2.55	85.412,41 300.000,00 2.500,00
06.01 - 10.301.0048.1.330 FMS - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.51.00 - 0.2.42 4.4.90.51.00 - 0.2.51	276.952,50 337.654,68
06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.1.90.11.00 - 0.2.51	700.000,86
06.01 - 10.301.0048.2.812 FMS - Assistência Farmacêutica Básica	3.3.90.32.00 - 0.1.50 3.3.90.32.00 - 0.2.32 3.3.90.32.00 - 0.2.54	55.898,54 17.473,06 839.434,98
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.30.00 - 0.2.32 3.3.90.30.00 - 0.2.51 3.3.90.32.00 - 0.2.32 3.3.90.32.00 - 0.2.51 3.3.90.39.00 - 0.2.32 3.3.90.39.00 - 0.2.51 4.4.90.52.00 - 0.2.42 4.4.90.52.00 - 0.2.51	120.000,00 142.403,51 26.740,44 235.000,00 339.400,00 890.000,00 1.164.640,48 150.000,00
06.01 - 10.302.0045.1.401 FMS - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Atenção Especializada	4.4.90.51.00 - 0.1.50	359.246,54
06.01 - 10.302.0045.2.161 FMS - Manutenção da Atenção Especializada	3.3.90.30.00 - 0.2.52 3.3.90.30.00 - 0.2.55 3.3.90.36.00 - 0.2.55 3.3.90.39.00 - 0.2.52 3.3.90.39.00 - 0.2.55 4.4.90.52.00 - 0.2.55	495.229,02 14.369,06 23.622,96 235.352,75 25.746,71 6.500,00
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	3.3.90.30.00 - 0.2.32 3.3.90.39.00 - 0.2.32 4.4.90.52.00 - 0.2.42	278.819,72 91.853,06 2.365.610,90
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Atenção Complementar	3.3.90.39.00 - 0.2.52 3.3.90.91.00 - 0.1.50	360.000,00 14.008,91
06.01 - 10.302.0045.2.836 FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial	4.4.90.52.00 - 0.2.42	477.930,94
06.01 - 10.303.0045.2.837 FMS - Aquisição de Medicamentos	3.3.90.30.00 - 0.2.52 3.3.90.91.00 - 0.1.50 3.3.90.92.00 - 0.1.50	732.923,06 20.000,00 5.000,00
06.01 - 10.304.0110.2.822 FMS - Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00 - 0.2.53 4.4.90.52.00 - 0.2.53	203.898,46 240.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.160 FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00 - 0.2.53 3.3.90.39.00 - 0.2.53 4.4.90.52.00 - 0.2.53	350.000,00 1.942.360,31 400.000,00
TOTAL		14.423.576,76

ANEXO II DO DECRETO Nº 1880/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.00	Ordinário	37.374,01
0.1.04	Royalties - Lei 7990/89	15.218,89
0.1.50	Royalties - Lei 9478/97	499.153,99
0.2.32	Serviço Único de Saúde Estadual - SUS/Estado	1.259.698,69
0.2.42	Serviço Único de Saúde Investimento - SUS/INVEST	4.285.134,82
0.2.51	Serviço Único de Saúde/Atenção Básica - SUS/ATB	2.455.059,05
0.2.52	Serviço Único de Saúde/Atenção de Média e Alta Complex. e Hospitalar - SUS/MAC	1.823.504,83
0.2.53	Serviço Único de Saúde/Vigilância em Saúde - SUS/VGS	3.136.258,77
0.2.54	Serviço Único de Saúde/Assistência Farmacêutica Básica - SUS/AFB	839.434,98
0.2.55	Serviço Único de Saúde/Gestão em Saúde - SUS/GS	72.738,73
TOTAL		14.423.576,76

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1881/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto na importância de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1881/2018**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	3.3.90.30.00 - 0.1.50		10.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.30.00 - 0.1.50		15.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.161 FMS - Manutenção da Atenção Especializada	3.3.90.39.00 - 0.1.50	315.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	3.3.90.30.00 - 0.1.50		230.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Atenção Complementar	3.3.90.32.00 - 0.1.50		20.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.836 FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50		240.000,00 200.000,00
TOTAL		515.000,00	515.000,00

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1882/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1882/2018**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.131.0026.1.250 GAB - Identificação e Sinalização	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50	230.000,00	230.000,00
TOTAL		230.000,00	230.000,00

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1883/2018

Disciplina a Lei nº 2.080/2018, que Instituiu a Gratificação de Assiduidade e Pontualidade

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 079/1994,

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, em especial, o da legalidade e da publicidade. **Considerando** a necessidade e regulamentação da Lei nº 2.080/2018, que instituiu a Gratificação de Assiduidade e Pontualidade – GAP, para os servidores efetivos e contratados do Município, conforme disposto no seu art. 5º.

DECRETA

Art. 1º - A Gratificação de Assiduidade e Pontualidade - GAP será devida ao servidor pontual nos horários de chegada e saída do serviço, bem como ao assíduo.

§ 1º - Para o recebimento da GAP o servidor não pode ter faltas ao serviço, exceto àquelas justificadas ou abonadas pela Chefia.

§ 2º - Se o servidor municipal tiver atraso ou falta injustificada no mês em referência perderá o direito ao recebimento da GAP.

Art. 2º - Nos casos de férias ou de licença o pagamento da GAP será efetuado de forma proporcional aos dias trabalhados em cada mês.

§ 1º - No caso da licença prêmio por assiduidade ou de qualquer licença que ultrapasse o mês de referência, a verificação dos dias para o pagamento da GAP levará em conta os dias trabalhados no mês de saída e os dias trabalhados no mês de retorno ao serviço.

§ 2º - Se acaso o gozo das férias do servidor for deferido em períodos distintos o pagamento da GAP será efetuado de forma proporcional aos dias trabalhados nos respectivos meses.

Art. 3º - Nos casos de afastamento, previstos no art. 83 do Estatuto dos Servidores do Município serão consideradas como justificativas para as faltas e não determinará a perda do direito de recebimento da GAP.

Art. 4º - O servidor municipal designado para o exercício de Função Gratificada ou nomeação para Cargo em Comissão receberá a GAP na proporção dos dias anteriores a nomeação ou designação.

Parágrafo Único - Caso o servidor seja dispensado da Função Gratificada ou Exonerado do Cargo em Comissão receberá a GAP de forma proporcional aos dias restantes do mês em curso.

Art. 5º - Nos casos de admissão, nomeação, demissão ou exoneração que importe em vacância do cargo público, a GAP será paga de forma proporcional aos dias trabalhados no mês em que ocorrer algum dos fatos acima mencionados.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0550/2018

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

Art. 3º - Os Servidores referidos no Anexo II do Artigo anterior deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor –DESA, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0550/2018

NOME|MATRICULA|CARGO/LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Verônica Pereira da Conceição Franca|27274-4|Auxiliar de Serviços Gerais/SEMAP|16/04/2018|14569/2018
Laura Dutra de Souza Silva Pessanha|26233-1|Professor I - 30 horas/SEMEDE|04/04/2018|12641/2018
Julya Barcelos Pessanha|26851-8|Auxiliar Educacional/SEMEDE|02/04/2018|13019/2018
Camilla Sanches Ribeiro|24470-8|Psicólogo/SEMBES|11/04/2018|13117/2018
Laura Fernanda de Andrade e Silva|24719-7|Orientador Social I/SEMBES|11/04/2018|13297/2018
Henriette Russo Luiz|26322-2|Professor I/SEMEDE|26/04/2018|14828/2018
Veronica Aparecida dos Santos|24724-3|Orientador Social I/SEMBES|17/04/2018|14964/2018
Edite Santos de Lima|24882-7|Orientador Social I/SEMBES|17/04/2018|15045/2018

ANEXO II DA PORTARIANº 0550/2018

NOME|MATRICULA|CPF|CARGO/LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Jolucia da Silva Cruz Benevides|27130-6|Professor II-Matemática/SEMEDE|01/04/2018|14098/2018
Elzira Elisangela Santuchi Rocha|25201-8|Assistente Social II/SEMUSA|01/04/2018|12414/2018
Franci Mara Guarabu Scarpine Lima|25987-0|Médico Socorrista II/SEMUSA|18/03/2018|13096/2018
Thaissa Macedo Rosa|25214-0|Médico Ginecologista Obstetra II/SEMUSA|09/04/2018|14194/2018
Elizete de Almeida Afonso |27125-0|Professor I/SEMEDE|Data da publicação|15639/2018
Josué Marcelo de Almeida Silva|26578-0|Professor II-Ciências/SEMEDE|17/04/2018|15644/2018
Vanderlea da Costa Santos de Oliveira|27243-4|Auxiliar de Serviços Gerais/SEMAP|20/04/2018|16287/2018

PORTARIANº 0551/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente - c/c os Arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, a contar de 24 de abril de 2018, à servidora **CRISTINA COSTA FELICIANO**, ocupante do cargo de Médico de Família, matrícula nº. 4.921-2, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 16406/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0552/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente - c/c os Arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, a contar de 24 de abril de 2018, ao servidor **MILTON LAGES RANGEL**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº. 10.383-7, lotado na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 16408/2018.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0553/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012 e c/c o Art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 24 de abril de 2018, à servidora **CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 2.669-7, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 16407/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0554/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012 e c/c o Art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 24 de abril de 2018, à servidora **CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula nº. 423-5, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 16401/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0555/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 047/2005 - regra de transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **PAULA DUARTE VIANNA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2.087-7, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 10017/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIANº 0556/2018

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº —19106/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR os servidores relacionados no **Anexo I** desta Portaria, das respectivas Funções Gratificadas da SEMEDE, a contar de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para desempenhar as respectivas Funções Gratificadas da SEMEDE, a contar de 1º de maio de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0556/2018

MATR.|NOME DO SERVIDOR|UNIDADE ESCOLAR|FUNÇÃO GRATIFICADA|SÍMBOLO
0139/2|**Ana Cristina David Bastos**|E. M. Arco-Iris|Diretor de Escola Tipo G|DE7
3474/6|**Angélica Batista**|E. M. Ernestina Jorge Pereira|Diretor de Escola Tipo G|DE7
4733/3|**Ceila Simone Moizinho de Melo**|E. M. Henrique Sarzedas|Diretor de Escola Tipo G|DE7
0170/8|**Denilce Martins da S. Azeredo**|E. M. Trindade|Diretor de Escola Tipo G|DE7
2672/7|**Denise Pinheiro das Neves**|E. M. Maria da Penha de Oliveira|Diretor de Escola Tipo B|DE2
2665/4|**Deyse e Mello Santana**|E. M. João Bento Duarte Neto|Diretor de Escola Tipo E|DE5
2694/8|**Edna Mara Ricardo**|E. M. Rio das Ostras|Diretor de Escola Tipo E|DE5
3748/6|**Elica de Carvalho Mota**|E. M. Elson Pinheiro|Diretor de Escola Tipo F|DE6
2810/0|**Fernanda Machado Eccard**|E. M. José de Oliveira Martins|Diretor de Escola Tipo G|DE7
3895/4|**Geisimayre Matos Lugon**|E. M. Eneida Fidelis Moreira|Diretor de Escola Tipo G|DE7
6002/0|**Gilberlan Cruz Souza**|E. M. Padre José Dilson Dórea|Diretor de Escola Tipo D|DE4
10719/0|**Gloria de Fatima Escafura Rangel**|E. M. Prefeito Celio Sarzedas|Diretor de Escola Tipo F|DE6
4527/6|**Itatiana dos Santos de Souza**|E. M. José Luiz de Lemos|Diretor de Escola Tipo F|DE6
0397/2|**Jacelma Rodrigues Batista**|E. M. Simar Machado Sodré|Diretor de Escola Tipo D|DE4
2463/5|**Jane Martins Jorge David**|E. M. Alberto Jorge|Diretor de Escola Tipo E|DE5
2401/5|**Leila Maia Malfacini**|E. M. Nelzir Pereira Mello|Diretor de Escola Tipo F|DE6
3276/0|**Leticia Moreira de Oliveira**|E. M. Prefeito Cláudio Ribeiro|Diretor de Escola Tipo F|DE6
2730/8|**Lucia Regina Afonso Fernandes**|CIEP Mestre Marçal - Municipalizado|Diretor de Escola Tipo D|DE4
3362/6|**Luciane da Cruz Santos**|E. M. Ondina Pinto Marcondes|Diretor de Escola Tipo F|DE6
8572/3|**Lucia Helena Cescon**|E. M. Nilton Balthazar|Diretor de Escola Tipo C|DE3
4764/3|**Marco Peres**|E. M. Cidade Praiana|Diretor de Escola Tipo B|DE2
8694/0|**Margareth dos Santos Quintino**|E. M. Fany Batista Esteves|Diretor de Escola Tipo E|DE5
2674/3|**Maria de Fatima Leite Paula Antunes**|E. E. M. Dom Bosco|Diretor de Escola Tipo F|DE6
3449/5|**Rosângela da Silva Castilho Ferreira**|E. M. Prof.ª Neli Aparecida Tâmara Luiz|Diretor de Escola Tipo F|DE6
4799/6|**Samantha Barros dos Santos Andrade**|E. M. Prefeito Paulo Pinheiro|Diretor de Escola Tipo G|DE7
4426/1|**Shirley Jose de Romão Dias Santiago**|E. M. Jeronimo Mendes da Costa|Diretor de Escola Tipo E|DE5
2467/8|**Solange Viana Santos Vieira**|E. M. Rocha Leão|Diretor de Escola Tipo G|DE7
2399/0|**Suely Ferrari de Mello**|E. E. M. Fazendas Reunidas Atlântica|Diretor de Escola Tipo E|DE5
2859/2|**Rosimar Abreu de Miranda**|E. M. Acerbal Pinto Malheiros|Diretor Adjunto|DA1

ANEXO II DA PORTARIANº 0556/2018

MATR.|NOME DO SERVIDOR|UNIDADE ESCOLAR|FUNÇÃO GRATIFICADA|SÍMBOLO
0139/2|**Ana Cristina David Bastos**|E. M. Arco-Iris|Diretor de Escola Tipo E|DE5
3474/6|**Angélica Batista**|E. M. Ernestina Jorge Pereira|Diretor de Escola Tipo E|DE5
4733/3|**Ceila Simone Moizinho de Melo**|E. M. Henrique Sarzedas|Diretor de Escola Tipo E|DE5
0170/8|**Denilce Martins da S. Azeredo**|E. M. Trindade|Diretor de Escola Tipo E|DE5
2672/7|**Denise Pinheiro das Neves**|E. M. Maria da Penha de Oliveira|Diretor de Escola TIPO C|DE3

3774/5|**Deyse e Mello Santana**|E. M. João Bento Duarte Neto|Diretor de Escola Tipo D|DE4
2694/8|**Edna Mara Ricardo**|E. M. Rio das Ostras|Diretor de Escola Tipo D|DE4
3748/6|**Erica de Carvalho Mota**|E. M. Elson Pinheiro|Diretor de Escola Tipo E|DE5
2810/0|**Fernanda Machado Eccard**|E. M. José de Oliveira Martins|Diretor de Escola Tipo E|DE5
3895/4|**Geisimayre Matos Lugon**|E. M. Enedina Fidelis Moreira|Diretor de Escola Tipo E|DE5
6002/0|**Gilberlan Cruz Souza**|E. M. Padre José Dilson Dórea|Diretor de Escola TIPO C|DE3
10719/0|**Gloria de Fatima Escafura Rangel**|E. M. Prefeito Celio Sarzedas|Diretor de Escola Tipo D|DE4
4527/0|**Katiana dos Santos de Souza**|E. M. José Luiz de Lemos|Diretor de Escola Tipo E|DE5
0397/2|**Jacelma Rodrigues Batista**|E. M. Simar Machado Sodré|Diretor de Escola TIPO C|DE3
2463/5|**Jane Martins Jorge David**|E. M. Alberto Jorge|Diretor de Escola Tipo D|DE4
2401/5|**Leila Maia Malfacini**|E. M. Nelzir Pereira Mello|Diretor de Escola Tipo E|DE5
3276/0|**Leticia Moreira de Oliveira**|E. M. Prefeito Cláudio Ribeiro|Diretor de Escola Tipo E|DE5
2730/8|**Lucia Regina Afonso Fernandes**|CIEP Mestre Marçal - Municipalizado|Diretor de Escola TIPO C|DE3
3362/6|**Luciane da Cruz Santos**|E. M. Ondina Pinto Marcondes|Diretor de Escola Tipo E|DE5
8572/3|**Luzia Helena Cescon**|E. M. Nilton Balthazar|Diretor de Escola TIPO B|DE2
4764/3|**Marcio Peres**|E. M. Cidade Praiana|Diretor de Escola TIPO A|DE1
8694/0|**Margareth dos Santos Quintino**|E. M. Fany Batista Esteves|Diretor de Escola Tipo D|DE4
2674/3|**Maria de Fatima Leite Paula Antunes**|E. E. M. Dom Bosco|Diretor de Escola Tipo E|DE5
3449/5|**Rosangela da Silva Castilho Ferreira**|E. M. Prof.ª Neli Aparecida Tâmara Luiz|Diretor de Escola Tipo E|DE5
4799/6|**Samantha Barros dos Santos Andrade**|E. M. Prefeito Paulo Pinheiro|Diretor de Escola Tipo E|DE5
4426/1|**Shirley Jose de Romão Dias Santiago**|E. M. Jeronymo Mendes da Costa|Diretor de Escola Tipo D|DE4
2467/8|**Solange Viana Santos Vieira**|E. M. Rocha Leão|Diretor de Escola Tipo E|DE5
2399/0|**Suely Ferrari de Mello**|E. E. M. Fazendas Reunidas Atlântica|Diretor de Escola Tipo D|DE4

PORTARIANº 0557/2018

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 18295/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 0374/2018, dela excluindo a cidadã CAMILA MUNIZ DE SOUZA GONÇALVES, CPF nº 121.251.167-75, Médico Socorrista II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0558/2018

Derroga Portaria e Contrata Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 18294/2018,

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 08/2017 – SEMUSA, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no ANEXO I desta Portaria, dela excluindo a Cidadã, da estrutura da SEMUSA.

Art. 2º - **CONTRATAR**, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, a cidadã relacionada no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º - A contratada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albarora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0558/2018

PORTARIA|NOME|FUNÇÃO|CPF

494/2018|**Felipe Gomes Soares**|Médico Socorrista II|095.726.537-92

ANEXO II DA PORTARIANº 0558/2018

CLASSIFICAÇÃO|NOME|FUNÇÃO|CPF

19º|**Luaira Ferreira Campo**|Médico Socorrista II|143.379.177-30

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355. . Foto 3x4 atual. . PIS/PASEP/NIS (Número de Inscrição Social). . CPF. . CTPS. . Carteira de Identidade. . Carteira Nacional de Habilitação. . Título de Eleitor. . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>) . Certidão de Nascimento/Casamento. . Certificado de Reservista (homens). . Comprovante de Residência Atualizado. . Comprovante de Escolaridade. . Comprovante de Curso Específico na Área. . Carteira do Conselho. . Certidão de Inexistência de Impedimento Ético. . Certidão Negativa de Feitos Criminais. . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>). Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>). Declaração de Imposto de Renda. Comprovante Bancário Itaú. Certidão de Dependentes. . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIANº 0559/2018

Destituição e Nomeação de Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Gestão 2014/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando o Processo Administrativo nº 19108/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESTITUIR** a Servidora referida no **Anexo I** desta Portaria, da função de Conselheiro Municipal de Alimentação Escolar – Gestão 2014/2018, conforme ali mencionado.

Art. 2º - **NOMEAR** o Servidor referido no **Anexo II** desta Portaria, para desempenhar a função de Conselheiro Municipal de Alimentação Escolar – Gestão 2014/2018, conforme ali mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Prefeito Municipal de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0559/2018

Ingrid de Carvalho Barbosa – Conselheira Titular – Representante dos Discentes, NO Segmento dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área da Educação.

ANEXO II DA PORTARIANº 0559/2018

Fábio Ribeiro de Souza – Conselheiro Titular – Representante dos Discentes, NO Segmento dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área da Educação.

PORTARIANº 0560/2018

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor Vanir Gasparello, matrícula nº 14243-3, do Cargo em Comissão de Supervisor de Limpeza Urbana, símbolo CC4, da SEMAP.

Art. 2º - **NOMEAR**, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali relacionados.

Art. 3º - O Servidor deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0560/2018 **(NOMEAÇÃO)**

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA / LOTAÇÃO

João Paulo Lopes|099.742.777-95|Coordenador|DAS3 / SEMAD, à disposição do GAB

Vanir Gasparello|001.031.907-75|Assistente II|CC3 / SEMAP

Luzimara da Conceição Sobrinho|094.302.487-07|Assistente Executivo|CC6 / SEMAD, à disposição do GAB

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355. . Foto 3x4 atual. . PIS/PASEP/NIS. . CPF. . CTPS. . Carteira de Identidade. . Carteira do Conselho ou OAB. . Carteira Nacional de Habilitação. . Título de Eleitor. . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>) . Certidão de Nascimento/Casamento. . Certificado de Reservista (homens). . Comprovante de Residência Atualizado. . Comprovante de Escolaridade. . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>). Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>). Declaração de Imposto de Renda Completo. . Comprovante Bancário Itaú. . Certidão de Dependentes. . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ERRATA DA PORTARIA 0463/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 939, de 20 a 26/04/2018)

ONDE-SE-LÊ: **Art. 1º** - ... **VALÉRIA PINHEIRO CARDOSO**, Agente Administrativo, matr. nº 4920-4, como Agente Patrimonial, da SEDTUR, em substituição ao Servidor Bruno Gomes Paes Moreira.

LEIA-SE: **Art. 1º** - ... **VALÉRIA PINHEIRO CARDOSO**, Auxiliar Administrativo, matr. nº 6632-0, como Agente Patrimonial, da SEDTUR, em substituição ao Servidor Bruno Gomes Paes Moreira, Agente Administrativo, matr. 4920-4.

ERRATA DA PORTARIA 0496/2018

(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. 941 de 27/04/2018)

ONDE SE LÊ: **Art. 1º** - ..., **MARIA DE FÁTIMA PERES MACEDO SANTOS**, ...

LEIA-SE: **Art. 1º** - ..., **MARIA DE FÁTIMA PERES MACEDO**, ...

ERRATA DA PORTARIA 0542/2018

(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. 944 de 09/05/2018)

ONDE-SE-LÊ: ANEXO I

...
NOME|MATR.|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA / LOTAÇÃO
Marcos Henrique da Silva|6616-8|Assessor Técnico II|FGA1 / SEMOP
ANEXO II

...
NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA / LOTAÇÃO
Felipe de Souza Machado Soares|113.732.957-24|Assessor Administrativo|CC1 / SEMOP
Jinle Anne de Almeida Ferreira|082.957.837-42|Assistente II|CC2 / GAB
Aldo José Inácio dos Santos|076.515.177-41|Assistente II|CC3 / SEMOP

LEIA-SE: ANEXO I

...
NOME|MATR.|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA / LOTAÇÃO
Marcos Henrique da Silva|6616-8|Assessor Técnico II|FGA1 / SEMOP, à disposição do GAB
ANEXO II

...
NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA / LOTAÇÃO
Felipe de Souza Machado Soares|113.732.957-24|Assessor Administrativo|CC1 / SEMOP, à disposição do GAB
Jinle Anne de Almeida Ferreira|082.957.837-42|Assistente II|CC2 / GAB
Aldo José Inácio dos Santos|076.515.177-41|Assistente II|CC3 / SEMOP, à disposição do GAB

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14822/2017 - SEMOP

HOMOLOGO e ADJUDICO a Licitação por **Tomada de Preços nº 004/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de reforma da Praça da Baleia, em favor da Empresa **NEON RIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, no valor de R\$ 713.562,79, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 10 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Prefeito do Município de Rio das Ostras

No trânsito, a vida vem primeiro.

**TRÂNSITO É FEITO DE GENTE.
E A GENTE MERECE RESPEITO.**
#NÓSSOMOSOTRÂNSITO



São 210 mil vítimas fatais no Brasil.*

Seja consciente e evite os acidentes.

*Números de 2011 e 2012 - dados do Estatus compilados pelo Observatório Nacional de Segurança Viária

Iniciativa:



Realização:



10 REGRAS DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO

- 1 Todos os ocupantes do veículo devem usar o cinto de segurança inclusive no banco traseiro.
- 2 Crianças de até 7 anos e meio devem usar os equipamentos de proteção adequados a idade (bebê conforto, cadeirinhas ou assento de elevação).
- 3 Pedestre deve sempre ser respeitado. Lembre-se: você também é pedestre.
- 4 Dirigir embriagado reduz em até 25% o tempo de reação. Se beber, não dirija.
- 5 Bicicleta também é veículo, portanto deve respeitar a sinalização de trânsito. Motorista, mantenha uma distância segura de 1,5m ao ultrapassar ciclistas.
- 6 Respeite os limites de velocidade.
- 7 Motociclista use sempre os equipamentos de proteção: capacete, luvas, botas e jaqueta.
- 8 Respeite as vagas reservadas para idosos e deficientes. A gentileza melhora a convivência no trânsito.
- 9 Não use o celular enquanto dirige. A distração é um dos principais fatores de risco para quem está ao volante.
- 10 Dirigir cansado ou com sono é tão perigoso quanto dirigir alcoolizado. Pare e descanse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIANº 0561/2018

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir de 22/03/2018, a Licença sem vencimentos, concedida através da Portaria nº 0523/2016, à Servidora **CRISTIANE FRANCO DA FONSECA**, Guarda Municipal, matrícula nº 9976-7, conforme o Processo Administrativo nº 12281/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14822/2017 - SEMOP

HOMOLOGO e ADJUDICO a Licitação por **Tomada de Preços nº 004/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de reforma da Praça da Baleia, em favor da Empresa **NEON RIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, no valor de R\$ 713.562,79, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 10 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0563/2018

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade, das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0563/2018

NOME / MATRÍCULA | **CARGO** | **DATA PRORROGAÇÃO** | **PROC. ADM**
Eveline Martins Xavier de Almeida | Professor II-Ensino Religioso | 03/04/2018 | 11790/2018
Tania Fagundes de Almeida | Agente de Saneamento | 08/05/2018 | 18060/2018
Lise-Lotte Ferraz Pimentel | Professor II-Matemática | 05/05/2018 | 18092/2018

PORTARIANº 0564/2018

Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2.133 (dois mil cento e trinta e três) dias, correspondentes a 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, da servidora **ROSITAAMARO MONTEIRO BORGES**, Assistente Social, matrícula nº 2.135-0, conforme o Processo Administrativo nº 15915/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0565/2018

CONCEDE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 18936/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER 10(dez) dias de Férias a servidora relacionada no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIANº 0565/2018

NOME | **CARGO/FUNÇÃO** | **MAT.** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **PERÍODO A USUFRUIR**
Airton Albuquerque de Moura | Motorista | 6700-8 | 2016/2017 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Aldemir Pereira da Silva Junior | Agente Comunitário Saúde | 7875-1 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Alexander de Oliveira Moura | Nutricionista | 6243-0 | 2016/2017 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Alexandro da C. Vieira Araujo | Assistente II | 13627-1 | 2017/2018 | 11/06/2018 | 10/07/2018
Alvimar Carvalho da Silva | Técnico de Laboratório | 3548-3 | 2016/2017 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Amanda de Oliveira Couto Pinto | Guarda Municipal | 10247-4 | 2016/2017 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Ana Cristina F. da Costa | Nutricionista | 10836-7 | 2016/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Ana Lucia Martins | Auxiliar Enfermagem | 11074-4 | 2015/2017 | 04/06/2018 | 03/07/2018
Anderson Vicente Magrani | Assistente II | 13438-4 | 2017/2018 | 04/06/2018 | 03/07/2018
André Luiz de Castro Loubach | Auxiliar Administrativo | Gerente Unidade Saúde | 2242-0 | 2017/2018 | 14/06/2018 | 13/07/2018
Andrea Bessa Ferreira | Auxiliar Administrativo | Assessor Técnico II | 3838-5 | 2016/2017 | 04/06/2018 | 03/07/2018
Andrea Marques da Silva Souza | Auxiliar de Enfermagem | 9262-2 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Ane Nazare da Silva Serra | Auxiliar Serviços Gerais | 11324-7 | 2016/2017 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Angelo Gonçalves Bastos | Agente Administrativo | Gerente Unidade Saúde | 3133-0 | 2016/2017 | 14/06/2018 | 13/07/2018
Antonio C. Dias dos S. Monteiro | Guarda Municipal | 10038-2 | 2016/2017 | 16/06/2018 | 15/07/2018
Antonio Carlos Sant'Ana | Auxiliar Administrativo | 9308-4 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Antonio Francisco Moreira Neto | Guarda Municipal | Inspetor II | 7393-8 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Arlinson Figueira do Nascimento | Agente Administrativo | Assessor Técnico II | 4331-1 | 2017/2018 | 21/06/2018 | 20/07/2018
Arnaldo José Ribeiro | Assistente III | 13618-2 | 2017/2018 | 18/06/2018 | 17/07/2018
Augusto Cesar Tavares Sancho | Motorista | 10001-3 | 2016/2017 | 11/06/2018 | 10/07/2018
Carla M. S. Vergílio de Azevedo | Auxiliar Administrativo | 9554-0 | 2017/2017 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Carolina Andrade M. Caldas | Arquiteta | 6131-0 | 2015/2016 | 11/06/2018 | 10/07/2018
Cezar Parreira Ferreira | Assessor Administrativo | 13609-3 | 2017/2018 | 18/06/2018 | 17/07/2018
Cintia Ribeiro Ramos | Telefonista | 6170-0 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Claudiane Guimarães Mendonça | Guarda Municipal | 7560-4 | 2016/2017 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Cristina Maria Soares Netto | Fonoaudiólogo | 3399-3 | 2014/2015 | 04/06/2018 | 03/07/2018
Daniela de Carvalho Alves | Auxiliar Serviços Gerais | 3854-7 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/07/2018
Danielle Vieira Brandão | Fonoaudiólogo | 6906-0 | 2016/2017 | 04/06/2018 | 03/07/2018
Dario Rosa Vieira Junior | Guarda Municipal | 9654-7 | 2016/2017 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Dhiego da Silva Pereira | Guarda Municipal | 9949-0 | 2016/2017 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Diego da Silva Andrade | Assistente Executivo | 13677-8 | 2017/2018 | 11/06/2018 | 10/07/2018
Dioneia M. Medeiros Brust | Conselheiro Tutelar | 12673-0 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Dourian Teixeira Ageme | Agente Administrativo | Coordenador | 3792-3 | 2017/2018 | 18/06/2018 | 17/07/2018
Dulcilea Coelho da Silva | Auxiliar Serviços Gerais | 3788-5 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Eduardo Jorge dos Santos | Auxiliar Administrativo | 8727-0 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Eduardo Salgado de Castro | Médico Anestesiologista | 8424-7 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Eliane Batista de Souza | Assistente IV | 13166-0 | 2017/2018 | 15/06/2018 | 14/07/2018
Elielson Bitencourt da Silveira | Guarda Municipal | 10494-9 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Eliolita de Castro Marques Gomes | Auxiliar Serviços Gerais | 1937-2 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Felipe Giraud Moraes | Inst. Ling. Bras. Sinais II | 10584-8 | 2017/2018 | 04/06/2018 | 03/07/2018
Gabriel Carvalho dos Santos | Assistente III | 13498-8 | 2017/2018 | 04/06/2018 | 03/07/2018
Gelma Gomes Lima | Agente Serviços Gerais - CAS | 0206-2 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Gerson Santos da Silva | Técnico em Radiologia | 3687-0 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Giovani dos Santos Barros | Técnico em Enfermagem | 9351-3 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Irene Alves Maculo | Técnico em Enfermagem | 8841-2 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Jackson Ouriques Veiga | Agente Administrativo | 2034-6 | 2017/2018 | 25/06/2018 | 24/07/2018
Jaqueline T. de Almeida dos Anjos | Bibliotecário | 12164-9 | 2017/2018 | 04/06/2018 | 03/07/2018
Jarbas Benac | Técnico em Radiologia | 6771-7 | 2016/2017 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Jorge Marcelo de Aquino Paim | Odontólogo - Buco Maxilo | 9639-3 | 2016/2017 | 05/06/2018 | 04/07/2018
Jose Augusto Santos de Lacerda | Assistente III | 13542-9 | 2017/2018 | 04/06/2018 | 03/07/2018
Joselia Freitas Custodio | Agente Serviços Gerais - CAS | 235-6 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Josiane Sanches de Oliveira | Assistente IV | 13509-7 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Juliana Guimarães de Farias Belo | Professor I | 3911-0 | 2016/2018 | 19/06/2018 | 18/07/2018
Juliano Vieira de Salles | Médico Clínico Geral | 6645-1 | 2016/2017 | 04/06/2018 | 03/07/2018
Julio Amorin Neto | Agente Serviços Gerais - CAS | 301-8 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Kamilla C. Siciliano Vargas | Guarda Municipal | 10722-0 | 2017/2018 | 15/06/2018 | 14/07/2018
Leandro Cardozo Paes | Técnico em Informática | 10792-1 | 2016/2017 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Leila Cristina P. da Graça N. Luinguinho | Guarda Municipal | 6536-6 | 2016/2017 | 12/06/2018 | 11/07/2018
Leonardo Figueiredo dos Santos | Procurador do Município/Chefe Proc. Especializada | 7490-0 | 2015/2016 | 04/06/2018 | 03/07/2018
Leonardo Silva Fernandes | Guarda Municipal | 6583-8 | 2016/2017 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Lidiane Portela da Silva | Agente Administrativo | 19199-0 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Lilian Miranda Melo | Auxiliar Enfermagem | 6840-3 | 2016/2017 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Lizandra Ramos Batista | Técnico de Laboratório | 3413-4 | 2016/2017 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Louise de Andrade Alves | Enfermeiro III | 6022-4 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Luciana Barros Vidal | Assistente Social | 3739-7 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Luciano Alves de Oliveira | Guarda Municipal | 10223-7 | 2016/2017 | 16/06/2018 | 15/07/2018
Luciano Amaral M. R. dos Santos | Guarda Municipal | 3397-9 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Luis Fernando Amaral Rocha | Guarda Municipal | 10076-5 | 2016/2017 | 15/06/2018 | 14/07/2018
Luiz Claudio de A. dos Santos | Guarda Municipal | 3353-7 | 2016/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Luiz Gustavo Murrer Franco | Fisioterapeuta | 6910-8 | 2015/2016 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Marcia Brandao Costa | Técnico Higiene Dental | 9733-0 | 2016/2017 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Marcia Cristina X. A. de Melo | Guarda Sanitário | 9748-9 | 2017/2018 | 04/06/2018 | 03/07/2018
Marco Ricardo da Silva | Fiscal de Transporte | Diretor de Departamento | 10962-2 | 2016/2017 | 25/06/2018 | 24/07/2018
Marcos Vinicius A. Ramos | Assessor de Adm. Tributária II | 13408-2 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Maria Aparecida Alves Barbosa Jorge | Auxiliar Serviços Gerais | Assessor Técnico III | 3537-8 | 2016/2017 | 15/06/2018 | 14/07/2018
Maria Aparecida C. Rufino | Auxiliar Serviços Gerais | 3805-9 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Maria Christina R. Menezes | Médico Clínico Geral | 2631-0 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Maria Clara A. de Almeida | Assistente Social | 6881-0 | 2016/2017 | 04/06/2018 | 03/07/2018
Maria de Fatima Peres Macedo | Agente Comunitário de Saúde | 7900-6 | 2016/2017 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Maria de Lourdes do Nascimento Vitorino | Fiscal Obras Posturas | 6565-0 | 2016/2017 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Maria do Carmo da Silva | Auxiliar Serviço Gerais | 10654-2 | 2016/2017 | 04/05/2018 | 02/06/2018
Maria do Rosario C. de Carvalho | Auxiliar Enfermagem | 6576-5 | 2016/2017 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Mariana da Silva S. de Souza | Auxiliar Administrativo | 9263-0 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Marius Neves Lens Cesar | Fiscal Sanitário | 1959-3 | 2017/2018 | 14/06/2018 | 13/07/2018
Michelle Ferreira Gonçalves | Guarda Municipal | 8377-1 | 2017/2018 | 02/06/2018 | 01/07/2018
Miguelina de Souza | Auxiliar Serviços Gerais | Encarregado | 3469-0 | 2016/2017 | 04/06/2018 | 03/07/2018
Monica Barbosa Gomes | Enfermeiro II | 6970-1 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Neide Alves Ramos de Castro | Técnico em Enfermagem | 6978-7 | 2016/2017 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Neici Nascimento da Silveira | Chefe de Divisão | Fiscal Sanitário | 244-5 | 2017/2018 | 11/06/2018 | 10/07/2018
Norberto Katzwinkel | Técnico em Edificações | 6928-0 | 2015/2016 | 04/06/2018 | 03/07/2018
Paloma Machado Veloso | Guarda Municipal | 7429-2 | 2016/2017 | 15/05/2018 | 14/06/2018
Patricia de Souza David | Auxiliar Serviço Gerais | 3010-4 | 2016/2017 | 04/06/2018 | 03/07/2018
Paula Guimarães Farias | Agente Administrativo | 4917-4 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Paulo Henrique Jose da Cunha | Agente Administrativo | 3143-7 | 2016/2017 | 18/06/2018 | 17/07/2018
Pomponet Rangel Rodrigues | Coordenador | 13621-2 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Regina Celi Peixoto Carvalho | Auxiliar Enfermagem | 3853-9 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Regina Celia da Silva Bastos | Auxiliar Enfermagem | 1921-6 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Reomar D. dos Santos Filho | Guarda Municipal | 8608-8 | 2017/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018
Ricardo Richetti | Médico de Esportes | 11334-4 | 2016/2017 | 04/06/2018 | 03/07/2018

Roberta Barreto Porto |Agente Comunitário Saúde/Gerente Unidade Saúde|7905-7|2017/2018|04/06/2018|03/07/2018
Rosângela Martins Ribeiro |Atendente Consultório Dentário|9632-6|2016/2017|04/06/2018|03/07/2018
Rosângela P. dos Santos |Técnico em Enfermagem|6961-2|2016/2017|01/06/2018|30/06/2018
Rosilaine Barbosa de Souza |Assistente Executivo|13710-3|2017/2018|11/06/2018|10/07/2018
Rozemel Costa |Técnico de Laboratório|2913-0|2017/2018|01/06/2018|30/06/2018
Sandro Carlos Lima Leal |Auxiliar Enfermagem|3938-1|2016/2017|01/06/2018|30/06/2018
Sara Ferreira |Agente Administrativo|16496-8|2017/2018|01/06/2018|30/06/2018
Sergio de Oliveira Cunha |Agente Administrativo|2910-6|2013/2017|02/05/2018|31/05/2018
Sheyla Rodrigues da Conceição |Secretário Executivo|13540-2|2017/2018|04/06/2018|03/07/2018
Tiago da Silva Miranda |Guarda Municipal|10041-2|2016/2017|01/06/2018|30/06/2018
Ulisses da Silva Alves |Médico Cirurgião Geral II|10266-0|2016/2017|01/06/2018|30/06/2018
Veronica da Silva Salvador Lopes |Secretário Executivo|13648-4|2017/2018|11/06/2018|10/07/2018
Victor Barreto Nametala |Médico Anestesiologista II|9881-7|2016/2017|01/06/2018|30/06/2018
Walmira G. Araujo Azeredo |Assistente II|13315-9|2017/2018|06/06/2018|05/07/2018
Zelma Guimarães de Oliveira |Técnico Enfermagem|8863-3|2017/2018|01/06/2018|30/06/2018

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0565/2018

NOME|**CARGO/FUNÇÃO**|**MAT.**|**PERÍODO AQUISITIVO**|**PERÍODO A USUFRUIR**
Adelmir Alves de Sousa |Guarda Municipal|10218-0|2016/2017|11/06/2018|30/06/2018
Alexandre Guedes Domingos |Guarda Municipal|10462-0|2017/2018|11/06/2018|30/06/2018
Alina dos Anjos Staude |Guarda Municipal|10049-8|2016/2017|11/06/2018|30/06/2018
Amarildo Batista da Silva |Guarda Municipal|10495-7|2017/2018|11/06/2018|30/06/2018
Amarildo Ferreira de Moraes |Guarda Municipal|7516-7|2016/2017|01/06/2018|20/06/2018
Ana Claudia de Miranda |Auxiliar de Enfermagem|8952-4|2017/2018|11/06/2018|30/06/2018
Ana Lucia Souza da Silva |Guarda Municipal|29446-7|2016/2017|01/06/2018|20/06/2018
Anderson Manhães Silva |Guarda Municipal|10225-3|2016/2017|01/06/2018|20/06/2018
Andrea Miranda Felix |Pedagogo-Sup de Ensino/Chefe de Div. de Sup. Escolar|10404-3|2017/2018|11/06/2018|30/06/2018
Angélica Terra e Silva |Assistente III|13731-6|2017/2018|25/06/2018|14/07/2018
Antonio Ignacio da Silveira Filho |Médico de Família|4931-0|2017/2018|18/06/2018|07/07/2018
Armando dos Santos Neto |Assistente III|13548-8|2017/2018|01/06/2018|20/06/2018
Augusto Sérgio da Silva |Fiscal Sanitário|1947-0|2017/2018|11/06/2018|30/06/2018
Carlos Octávio Soares Figueiredo |Farmacêutico|6578-1|2016/2017|13/06/2018|02/07/2018
Claudia Alves da Silva |Agente Tributário/Assessor de Adm. Tributária|6254-5|2016/2017|04/06/2018|23/06/2018
Clayson Marlei Figueiredo |Engenheiro Civil|6189-1|2017/2018|01/06/2018|20/06/2018
Daniella dos Santos Machado |Engenheiro Civil|6079-8|2017/2018|07/05/2018|26/05/2018
Elza Mendonça da Silva |Agente Serviços Gerais - CAS|233-0|2017/2018|01/06/2018|20/06/2018
Francisco Alves Feitosa |Guarda Municipal|10066-8|2016/2017|11/06/2018|30/06/2018
Francisco Luiz da Silva |Guarda Municipal|6378-9|2017/2018|11/06/2018|30/06/2018
Gilberdan da Silva Gomes |Guarda Municipal|2208-0|2017/2018|11/06/2018|30/06/2018
Gilson da Rocha |Guarda Municipal|3175-5|2017/2018|11/06/2018|30/06/2018
Jorge Henrique Marques Lucena |Guarda Municipal|7334-2|2016/2017|01/05/2018|20/05/2018
Jorge Luis Cardoso |Agente Comunitário de Saúde|8229-5|2016/2017|04/06/2018|23/06/2018
Jorge Manoel Bezerra |Guarda Municipal|10489-2|2017/2018|01/06/2018|20/06/2018
Jorgeta Santana |Agente Administrativo|4728-7|2016/2017|11/06/2018|30/06/2018
Julio Cesar dos Santos Hani Felix |Fiscal de Transporte/Chefe de Divisão|10351-9|2017/2018|04/06/2018|23/06/2018
Jurema Gonçalves |Auxiliar Serviços Gerais|3831-8|2017/2018|01/06/2018|20/06/2018
Jurema Mendonça dos Santos |Auxiliar Serviços Gerais|3297-2|2017/2018|03/06/2018|22/06/2018
Kilson França Pereira |Guarda Municipal|6543-9|2016/2017|11/06/2018|30/06/2018
Leandro S. do Espírito Santo |Guarda Municipal|9742-0|2016/2017|11/06/2018|30/06/2018
Leila Teodoro dos Santos Medeiros |Agente Administrativo/Assessor Adm. Financeira II|4912-3|2016/2017|01/05/2018|20/05/2018
Lisania Valadão Cunha |Assistente IV|13671-9|2017/2018|11/06/2018|30/06/2018
Luciana Barros Vidal |Assistente Social|3739-7|2017/2018|04/06/2018|23/06/2018
Marcelo Silva Ramos |Fiscal de Transporte|10847-2|2016/2017|02/06/2018|21/06/2018
Marcio Vinicius R. Mansur |Guarda Municipal|10237-7|2016/2017|11/06/2018|30/06/2018
Marcos Vinicius Marins |Nutricionista III|8592-8|2017/2018|11/06/2018|30/06/2018
Maria de Lourdes do N. Vitorino |Fiscal Obras Posturas|6565-0|2016/2017|11/06/2018|30/06/2018
Marina Machado da Silva |Merendeira - C.E|2599-2|2017/2018|04/06/2018|23/06/2018
Moisés Bosco de Meneses |Guarda Municipal|7366-0|2017/2018|11/06/2018|30/06/2018
Paulo Cesar Dumas da Silva |Auxiliar Serviços Gerais|10264-4|2016/2017|04/06/2018|23/06/2018
Paulo Roberto Cardim da Silva |Guarda Municipal|6366-5|2016/2017|01/05/2018|20/05/2018
Rachell Ines Olivieri de Paula |Técnico em Enfermagem|2095-8|2017/2018|01/06/2018|20/06/2018
Renato Costa do Nascimento |Guarda Municipal|10490-6|2016/2017|11/06/2018|30/06/2018
Rubem José Pessoa Porto |Fiscal Sanitário|11383-2|2017/2018|04/06/2018|23/06/2018
Sebastião Pio de Souza |Encarregado|3383-9|2017/2018|07/05/2018|27/05/2018
Silvia Regina de Oliveira Lima |Auxiliar Serviços Gerais|3255-7|2016/2017|04/06/2018|23/06/2018
Simone Gomes Longo |Auxiliar Administrativo|9345-9|2017/2018|11/06/2018|30/06/2018
Teresinha Bezerra dos Anjos |Técnico em Enfermagem|6992-2|2016/2017|11/06/2018|30/06/2018
Valcy Coelho Vieira |Guarda Municipal|7326-1|2017/2018|11/06/2018|30/06/2018
Wagner Rodrigues Azevedo |Guarda Municipal|7510-8|2016/2017|01/06/2018|20/06/2018

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0565/2018

NOME|**CARGO/FUNÇÃO**|**MAT.**|**PERÍODO AQUISITIVO**|**PERÍODO A USUFRUIR**
Ana Paula Correa |Assessor Adm. Tributária|13414-7|2017/2018|04/06/2018

PORTARIA Nº 0566/2018

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias das Servidoras relacionadas no Anexo Único desta, concedidas através das respectivas Portarias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0566/2018

CANCELAMENTOS DE FÉRIAS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19253/2018

NOME|**CARGO/FUNÇÃO**|**MAT.**|**PERÍODO AQUISITIVO**|**PERÍODO A USUFRUIR**
Roberta Pinheiro dos Santos |Secretário Executivo|13466-0|2017/2018|07/05 a 05/06/2018|

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19259/2018

NOME|**CARGO/FUNÇÃO**|**MAT.**|**PERÍODO AQUISITIVO**|**PERÍODO A USUFRUIR**
Nazareth de Oliveira Cardoso Dias |Gerente de Administração Tributária|4477-6|2017/2018|07/05 a 05/06/2018|

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19263/2018

NOME|**CARGO/FUNÇÃO**|**MAT.**|**PERÍODO AQUISITIVO**|**PERÍODO A USUFRUIR**
Simone Marques Viana |Assistente III|13455-4|2017/2018|02 a 31/05/2018|

ERRATA DA PORTARIA 0520/2018

(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. 943 de 04/05/2018)

ONDE SE LÊ:

12317/2018|8590-1|Daniel Mitidieri Fernandes de Oliveira|Procurador do Município|5|jul-18
 13992/2018|6902-7|Deborah Oliveira Barbosa Jeovani|Terapeuta Ocupacional|3|jul-18
 12322/2018|7398-9|Mario Jorge Rodrigues de Paiva|Fiscal Sanitário|5|jul-18
 12251/2018|3968-3|Paulo Cesar dos Santos Souza|Agente Administrativo|4|jul-18
 21166/2017|10416-7|Sandra Regina Martins Fialho|Médico Veterinário|5|out-18

LEIA-SE:

12317/2018|8590-1|Daniel Mitidieri Fernandes de Oliveira|Procurador do Município|5|Jun-18
 13992/2018|6902-7|Deborah Oliveira Barbosa Jeovani|Terapeuta Ocupacional|3|jun-18
 12322/2018|7398-9|Mario Jorge Rodrigues de Paiva|Fiscal Sanitário|5|jun-18
 12251/2018|3968-3|Paulo Cesar dos Santos Souza|Agente Administrativo|4|jun-18
 21166/2017|10416-7|Sandra Regina Martins Fialho|Médico Veterinário|5|out-17

ORDEM DE SERVIÇO 001/2018

O Secretário de Administração Pública do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde deverão comparecer, munidos de documento com foto, entre os dias **15 e 22 do corrente mês**, das **07 às 17 horas**, em uns dos locais abaixo relacionados, para fins de cadastramento biométrico dos servidores da referida Secretaria.

- Centro de Cidadania: Rua das Casuarinas, nº 595, Âncora – Rio das Ostras/RJ;
 - Hospital Municipal Dra. Naelma Monteiro: Rua Nildon Lustosa, s/nº, Parque Zabulão – Rio das Ostras/RJ.

Art. 2º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de maio de 2018.

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 047/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 34259/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2018

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço para controle de efetividade funcional dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, através do fornecimento de equipamentos coletores de ponto, softwares, suporte técnico, manutenção, transmissão dos dados, serviços de instalação, cadastramento, infraestrutura e treinamento, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12621/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD

PARTES: Município de Rio das Ostras e Neweasy Soluções em Tecnologia Ltda. EPP

ASSINATURA: 09/05/2018

VALOR DO CONTRATO: 431.460,96

VALOR TOTAL EMPENHADO: R\$ 327.642,12

- Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151
 - Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39-0.1.50 Royalties
 - Nota de Empenho Nº 1301/18
 - Emitida em 17/04/18
 - Valor R\$ 327.642,12

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

CONTRATO: 048/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 34259/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2018

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço para controle de efetividade funcional dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, através do fornecimento de equipamentos coletores de ponto, softwares, suporte técnico, manutenção, transmissão dos dados, serviços de instalação, cadastramento, infraestrutura e treinamento, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12621/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Neweasy Soluções em Tecnologia Ltda. EPP

ASSINATURA: 09/05/2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ 213.502,11

VALOR TOTAL EMPENHADO: R\$ 163.382,67

- Programa de Trabalho Nº 10.122.0128.2.815
 - Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.1.50 Royalties
 - Nota de Empenho Nº 515/18
 - Emitida em 17/04/18
 - Valor R\$ 10.874,76

- Programa de Trabalho Nº 10.301.0048.2.824
 - Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.2.51 SUS/ATB
 - Nota de Empenho Nº 516/18
 - Emitida em 17/04/18
 - Valor R\$ 84.747,24

- Programa de Trabalho Nº 10.302.0045.2.161
 - Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.1.50 Royalties
 - Nota de Empenho Nº 517/18
 - Emitida em 17/04/18
 - Valor R\$ 27.785,43

- Programa de Trabalho Nº 10.302.0045.2.393
 - Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.2.52 SUS/MAC
 - Nota de Empenho Nº 518/18
 - Emitida em 17/04/18
 - Valor R\$ 19.878,03

- Programa de Trabalho Nº 10.302.0045.2.836
 - Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.2.52 SUS/MAC
 - Nota de Empenho Nº 519/18 Global
 - Emitida em 17/04/18
 - Valor R\$ 13.496,49

- Programa de Trabalho Nº 10.305.0110.2.160

- Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.2.53 SUS/VGS
- Nota de Empenho Nº 520/18
- Emitida em 17/04/18
- Valor R\$ 6.600,72

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

CONTRATO: 049/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 34259/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2018

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço para controle de efetividade funcional dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, através do fornecimento de equipamentos coletores de ponto, softwares, suporte técnico, manutenção, transmissão dos dados, serviços de instalação, cadastramento, infraestrutura e treinamento, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12621/2018

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

PARTE: Município de Rio das Ostras e Neweas Soluções em Tecnologia Ltda. EPP

ASSINATURA: 09/05/2018

VALOR DO CONTRATO: 431.618,28

VALOR TOTAL EMPENHADO: R\$ 329.589,42

- Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.624
- Elemento de Despesa No 33.90.39.00-0.1.05 QSE
- Nota de Empenho Nº 1296/18 Global
- Emitida em 17/04/18
- Valor R\$ 226.622,28

- Programa de Trabalho Nº 12.362.0004.2.629
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.1.50 Royalties
- Nota de Empenho Nº 1297/18
- Emitida em 17/04/18
- Valor R\$ 2.009,69

- Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.632
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.1.05 QSE
- Nota de Empenho Nº 1298/18
- Emitida em 17/04/18
- Valor R\$ 44.449,65

- Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.633
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.1.00 Ordinário
- Nota de Empenho Nº 1299/18
- Emitida em 17/04/18
- Valor R\$ 48.114,38

- Programa de Trabalho Nº 27.812.0089.2.537
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.1.50 Royalties
- Nota de Empenho Nº 1300/18
- Emitida em 17/04/18
- Valor R\$ 8.393,42

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

Pregão nº 013/2018 (Processo Administrativo nº 34167/2017-COTINF/SEMA), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e materiais, atendendo as necessidades da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), Unidade do Gabinete do Prefeito (GAB).

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II (CPLP II), situada na Rua Campo de Alcabora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no **dia 24/05/2018 às 09:00 horas, Pregão nº 018/2018** (Processo Administrativo nº 34167/2017-COTINF/SEMA), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e materiais, atendendo as necessidades da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), Unidade do Gabinete do Prefeito (GAB). Valor Total Estimado: R\$ 44.383,31

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br/ / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PROCURADORIA GERAL

Aos Conselheiros do Conselho Municipal de Proteção e defesa do Consumidor - CONDECON

Ficam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, convocados para **Reunião Extraordinária**, que será realizada no dia **16 de maio de 2018, às 10h**, na Procuradoria Geral do Município, situada na Rua Campo de Alcabora, nº 75, Loteamento Atlântica.

PEDRO DJURIC LADEIRA
Coordenador Executivo

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados a fim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME DO DOCUMENTO|Nº DA PERMISSÃO

- 1049|**JOAO FRANCISCO SOUZA ARAUJO**|070
- 1333|**EDNO DA SILVA SANTANA**|367
- 1334|**RODRIGO TOMAZ**|032
- 1336|**JOCEI PINHEIRO DE CARVALHO**|285
- 1337|**JUAAREZ BAPTISTA DE ARAUJO**|280
- 1338|**LUCIANO DE ALMEIDA NUNES**|057
- 1339|**SERGIO FIRMINO DA SILVA**|168

- 1340|**ROGÉRIO PEIXOTO DE SOUZA**|339
- 1341|**RAFAEL LIMA GOMES**|361
- 1635|**EDNO DA SILVA SANTANA**|367
- 1636|**WEVERTON LUIZ NETO**|375
- 1637|**MARCIA FOLSTER PIRES**|346
- 1638|**MARCELO DUARTE RODRIGUES SANTANA**|327
- 1639|**PAULO ROBERTO GAIGHER LEMOS**|303
- 1640|**ROZENILDO FARIA DA SILVA**|299
- 1642|**MANOEL BERNADINO DA SILVA**|205
- 1643|**JAILTON COSTA ABDALA**|204
- 1644|**JOÃO LUIZ TRIGO**|240
- 1645|**ELIAS ANDRE DE MOURA**|246
- 1668|**ANESIO QUEIROZ DA SILVA**|152
- 1669|**WEVERTON LUIZ NETO**|375
- 1670|**EDNO DA SILVA SANTANA**|367
- 1671|**RAFAEL LIMA GOMES**|361
- 1672|**JOSÉ LEANDRO NETO**|368
- 1673|**ADENIDIS COLINA DA SILVA**|167
- 1789|**LEANDRO ASTINE DA COSTA**|228
- 1790|**MAYCON CARDOSO DOS SANTOS**|013
- 1822|**GILBERTO ALVES DE SOUZA**|143
- 1828|**FRANCIVALDO ALVES SILVA**|221
- 1884|**CLAUDIONOR ALVES PINHEIRO JUNIOR**|376
- 1885|**CARLOS ALBERTO SOARES**|321
- 1891|**JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA**|070
- 1940|**REGINALDO JOSÉ DA ROCHA**|171
- 1941|**RAFAEL LIMA GOMES**|361
- 1942|**CLAUDIO DE ALMEIDA CAMPOS**|186
- 1946|**ROBERTO CARLOS DA SILVA ANDRADE**|273
- 1947|**JOSIVALDO DOS SANTOS PONTES**|156
- 1948|**MAURO CAMPELO PEREIRA**|226
- 1949|**JOÃO PACHECO MACHADO**|149
- 1958|**BENEDITO GONÇALVES NOGUEIRA**|004
- 1959|**RODRIGO TOMAZ**|032
- 1960|**EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES**|048
- 1961|**GILBERTO SANTOS DE SIQUEIRA**|236
- 1962|**CELSON CORREA DA SILVA**|249
- 1963|**DECILIO MONTEIRO PEREIRA**|047
- 1964|**MAURO CAMPELO PEREIRA**|226
- 1965|**SERGIO BELIZÁRIO COELHO**|058
- 1966|**JEFFERSON AQUINO DE MELLO**|371
- 1967|**RAFAEL LIMA GOMES**|361
- 1968|**EDNO DA SILVA SANTANA**|367
- 1969|**LUIZ FELIPE NOGUEIRA O. BAUMGARTNER**|154
- 1970|**GILSON ALVES CARVALHO**|220
- 2033|**WAGNER DE REZENDE SILVA**|393
- 2034|**JOSÉ AMARILDO FERREIRADA SILVA**|380
- 2035|**JOSÉ RIBAMAR LOPES**|288
- 2036|**MARCIA FOLSTER PIRES**|346
- 2037|**MAURO CAMPELO PEREIRA**|226
- 2039|**JONAS SANTOS DE SIQUEIRA**|182
- 2040|**ERIVALDO BARRETO LEMOS**|184
- 2041|**PAULO SERGIO COUTINHO PEREIRA**|185
- 2042|**FABIO CARDOSO FARIA**|198
- 2043|**EDUARDO CARDOSO DE SÁ**|117
- 2044|**OSCAR FERREIRA NETO JUNIOR**|191
- 2045|**EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES**|048
- 2068|**THIAGIO CODEÇO MOUTINHO**|250
- 2069|**EVERALDO CARVALHO COUTINHO**|258
- 2070|**LUCINO DE ALMEIDA NUNES**|057
- 2071|**JUATEMY MUNIZ DA SILVA**|073
- 2072|**PAULO DA COSTA SILVA**|139
- 2073|**MARCOS AURELIO SCOLARICK PEREIRA**|245
- 2074|**PAULO DE TARSO DE SOUZA BASTOS**|305
- 2075|**PAULO DE TARSO DE SOUZA BASTOS**|305
- 2124|**REGINALDO JOSÉ DA ROCHA**|171
- 2125|**ELENILSON MARTINS RIBEIRO**|009
- 2126|**LEONARDO DE SOUZA MENDES**|060
- 2127|**ERIVALDO CORREIA RANGEL**|165
- 2129|**THIAGO MOREIRA DA SILVA**|175

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTAN

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, torna público para conhecimento dos interessados que fará seleção de proposta para locação de imóvel independente, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que servirá para instalação de um equipamento da assistência social, para atender mulheres vítimas de violência, durante o período de 12 meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes:

Ficando aberto o prazo até o dia 21/05/18 às 17:00 horas, para apresentação dos documentos abaixo e autuação em processo no protocolo geral da prefeitura, sito na Rua Campo de Alcabora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ – CEP: 28.895-664 – Maiores informações: fnas.pmo@gmail.com, ou ainda pelo tel/fax nº (22) 2760-6948.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

1. Ter, no mínimo: 03 (três) quartos, possuir ainda: sala arejada, no mínimo 02 (dois) banheiros, podendo haver banheiro na área externa, 01 cozinha, 01 copa, área de serviço, 02 entradas independentes, cisterna com capacidade mínima de 6.000 litros (seis mil litros) e área externa;
2. Estar localizado no perímetro delimitado pelas seguintes ruas do bairro Jardim Mariléa: Rua Niterói e Rodovia Amaral Peixoto e Ruas Itaperuna e Teresópolis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

1. Escritura ou prova de posse definitiva do imóvel;
 2. Carnê de IPTU quitado;
 3. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
 4. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
 5. Comprovante de adimplência junto a CEDAE e a AMPLA;
 6. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.
- Os documentos e os imóveis serão submetidos à avaliação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00057

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público que INDEFERIU O RECURSO INTERPOSTO POR CONSTRUTORA JM LTDA., MANTENDO-SE O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00057, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), com base no artigo 273, da Lei Complementar nº 005/2008 (Processo Administrativo nº 23142/2017).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 04

A Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2017/2019 no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 1832/2018.

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2017/2019, para estarem presentes na 12ª Sessão Extraordinária do Conselho, que se realizará no dia 17 de maio de 2018, às 09h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

PAUTA:

Elaboração do Plano de Ação do CACS/FUNDEB Gestão 2017/2019, cujas ações serão desenvolvidas no exercício 2018/2019.

MARTA JANETE MARTINS GUIMARÃES MATTOS
Presidente do CACS/FUNDEB - Gestão 2017/2019

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público o Resumo do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV - elaborado por Rodrigo de Souza Guimarães, Arquiteto e Urbanista, CAU 77515-0, e inscrito no CPF sob o número 079.827.337-27, para o empreendedor Carlos Augusto dos Santos Batista, inscrito no CPF sob o número 454.261.477-87, com o empreendimento de um posto de combustível a ser implantado na av. Alcebiades Sabino dos Santos, lote 9A, QD 15 do Loteamento Atlântica em Rio das Ostras – RJ. O referido EIV e seu relatório estarão disponíveis na íntegra no Portal Oficial da Prefeitura de Rio das Ostras e na SEMOP. O prazo para consulta e fornecimento será de 30 dias a contar desta publicação conforme determinação do art. 142 da Lei Complementar 004/2006 e Resolução SECPLAN Nº 01/2016.

O EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) teve como objetivo a identificação e análise dos impactos causados no meio urbano pela implantação de um posto de combustível na cidade de Rio das Ostras - RJ. O Estudo possibilitou uma análise dos impactos referentes à implantação e operação do objeto, possibilitando assim uma avaliação crítica e qualitativa dos mesmos, e a proposição de medidas preventivas, mitigatórias e/ou compensatórias para a redução destes possíveis impactos.

O projeto é um objeto de pequeno porte, a ser implantado em uma área já consolidada, e inserida na malha urbana do município de Rio das Ostras. Atende a todas as leis, códigos e condicionantes para o fim a que se destina. Dadas as suas dimensões e características, o impacto negativo na vizinhança imediata e mediata, assim como no município como um todo, é baixo. Medidas preventivas, mitigatórias e compensatórias serão implantadas para minimizar ainda mais este impacto e, além disso, solicitações advindas da municipalidade e de outros órgãos serão respeitadas e atendidas.

A atividade gera empregos diretos e indiretos, assim como impostos municipais, estaduais e federais. Também é mais um comércio/prestador de serviço para atender ao município e seus habitantes, o que são pontos positivos para sua implantação.

Assim sendo, pelo analisado, conclui-se que não há obstáculos para implantação do empreendimento, sendo sua implantação e operação viável do ponto de vista do balanço dos impactos de vizinhança.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE
3357|2003|JOSIAS GOMES RANGEL JUNIOR
25248|2006|ROMULO MARTINS NASCIMENTO
3367|2011|JOSE LIMA DE AZEVEDO
37086|2012|OSWALDO LIMA RODRIGUES JUNIOR
34650|2017|RONALDO PEIXOTO CAMARGO
35309|2017|MARINA AZEVEDO LOBO FONSECA
35693|2017|IGREJA PRESBITERIANA DE RIO DAS OSTRAS
634|2018|GLAUCO VERGETTE CORREIA
1618|2018|TANIA MARIA DEODATO DOS SANTOS

RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO
Subsecretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2018 – SEMUSA

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DESIGNA SERVIDORES.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e Consoante o Processo Administrativo nº 17880/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado 01/2018-SEMUSA, para contratação temporária de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMUSA, 11 de maio de 2018.

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 001/2018

COMISSÃO ORGANIZADORA

NOME|MATRÍCULA|CARGO/FUNÇÃO
Eloizane Alves Frasseti|7892-1|Assessor Hospitalar
Josenir Freitas Custódio da Silva Santos|2233-0|Subsecretária Municipal de Atenção Especializada
Marcelo Sales Reis|9046-8|Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas
Livia Oliveira de Assis|13150-4|Assessor Administrativo
Jane Blanco Teixeira|6732-6|Subsecretária Municipal Interina de Atenção Básica

EDITAL Nº 01/2018-SEMUSA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretaria de Saúde, na forma de Processo Administrativo, torna público a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado nomeada através de **PORTARIA** será composta por 5 (cinco) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública para elaborar os atos contratuais.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos serão realizadas nos seguintes locais:
- Secretaria de Saúde (Departamento de Gestão de Pessoas), situada na Rua das Casuarinas, 595, Centro de Cidadania – Âncora, Rio das Ostras;

DIAS|CARGOS|HORÁRIO

14 a 16/05/2018|Nível Superior|08:00 as 17:00

3.1 – As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega pelo candidato, da **ficha de inscrição e documentação** para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

- Experiências profissionais (até a data da inscrição);
- Cursos Regulares e Complementares na área de atuação.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar a documentação abaixo elencada, em originais e cópias, no ato da inscrição, em folha A4 ou ofício:

- Curriculo;
- Comprovante de escolaridade (diploma/certificado, declaração de conclusão do curso ou histórico escolar);
- Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);
- Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração de conclusão de curso);
- Registro no Conselho no Órgão de Classe pertinente;
- CPF ou comprovação de situação cadastral no CPF, Carteira de Identidade
- Título de Eleitor e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Laud médico atestado deficiência (para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência)
- Certificado de Reserva para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate);
- Comprovante de especialização (quando for o caso);

4.1- Não será permitida a entrega de qualquer documentação posterior ao ato da inscrição.

5 - LIMITE DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO:

5.1– Cada candidato poderá efetuar no máximo 02 (duas) inscrições (para apenas 02 cargos), sendo necessário o preenchimento de uma ficha de inscrição para cada cargo assim como entrega de documentos duplicados.

5.2 – O candidato que realizar mais de 02 (duas) inscrições será desclassificado para todos os cargos.

6- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária consistirá em Análise de Currículo (Títulos, Experiência Profissional e cursos complementares);

- Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estiveram relacionadas ao cargo pleiteado;
- Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência;
- Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessário apresentação de declaração atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;
- Os cursos de primeiros socorros e de combate a incêndio serão considerados para todos os cargos;

Não serão considerados:

- . Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ou carimbados;
- . Comprovantes de formação não concluídos (em curso);
- . Certificados de cursos complementares que não especificarem a cargohorária;
- . Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;
- . Declarações referentes a Fóruns, Conferências, Mesas Redondas, Palestras, Oficinas, Feiras, Jornadas e Simpósios.

6.1 – A Secretaria Municipal de Saúde analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO
Experiência Profissional |Entidade Privada |Entidade Pública
Até 02 anos |0,5 |1,0
+ 02 a 05 anos |1,0 |1,5
+ 05 anos |1,5 |2,0
Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Pós Graduação "*strictu sensu*" - Doutorado|2,0
Pós Graduação "*strictu sensu*" - Mestrado|1,5
Pós Graduação "*lato sensu*" - Especialização|1,0
Limitado ao máximo de 4,5 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

+ 40 horas|0,5
Limitado ao máximo de 4,0 pontos

6.2- Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica bem como do somatório acumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicada pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

6.2.1- Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.
6.2.2- É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares se houver que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

6.3- O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.

7- RECURSO

7.1- Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos.

7.2- O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentado daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado e protocolado na Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar do Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

7.3- Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou interposto fora do prazo previsto.

8- DO RESULTADO FINAL:

O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

9- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específico para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2- O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.3- Toda documentação necessária para a contabilização de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação após.

10.4- O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.

10.5- Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

10.6- Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.

11- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E EXIGÊNCIAS:

CARGOS|VAGAS|CADASTRO DE RESERVA|TOTAL|CARGA HORÁRIA|VENCIMENTOS|REQUISITOS

Médico Socorrista II|04|10|14|24 horas|R\$ 2.688,59|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM

Médico Cirurgião Geral III|03|03|06|24 horas|R\$ 2.688,59|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Gineco Obstetra II|02|04|06|24 horas|R\$ 2.688,59|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Pediatra II|04|04|08|24 horas|R\$ 2.688,59|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Clínico Geral I|01|01|02|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Cirurgião Geral I|01|01|02|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Cardiologista I|01|01|02|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Angiologista I|01|01|02|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Gineco Obstetra I|02|02|04|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Oftalmologista I|00|01|01|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Dermatologista I|00|01|01|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Endocrinologista I|00|01|01|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Gastroenterologista I|00|01|01|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Pediatra I|00|02|02|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Anestesiologista II|01|03|04|24 horas|R\$ 2.688,59|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Otorrinolaringologista I|00|01|01|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Alergista I|00|01|01|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Anestesiologista I|00|01|01|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Cardiologista Ergometrista I|00|01|01|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Cirurgião Pediatra I|00|01|01|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Clínico Geral II|00|01|01|24 horas|R\$ 2.688,59|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico de Família I|00|01|01|40 horas|R\$ 5.524,60|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Endocrinologista Pediatra I|00|01|01|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Fisiatra I|00|01|01|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Geriatria I|00|01|01|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Homeopata I|00|01|01|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Infectologista I|00|01|01|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Intensivista II|00|01|01|24 horas|R\$ 2.688,59|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Neonatologista I|00|01|01|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Neonatologista II|00|01|01|24 horas|R\$ 2.688,59|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Neurologista I|00|01|01|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Neurologista Pediatra I|00|01|01|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Ortopedista I|00|01|01|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Ortopedista II|00|01|01|24 horas|R\$ 2.688,59|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Psiquiatra I|00|01|01|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Psiquiatra II|00|01|01|24 horas|R\$ 2.688,59|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Radiologista I|00|01|01|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Radiologista II|00|01|01|24 horas|R\$ 2.688,59|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Reumatologista I|00|01|01|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Ultrassonografista I|00|01|01|20 horas|R\$ 2.068,36|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

TOTAL DE VAGAS|20|61|81|||

Rio das Ostras, 02 de maio de 2018.

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 – SEDTUR – 2ª FEIRA DO ARTESÃO DE RIO DAS OSTRAS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR) torna público que irá realizar inscrição para artesãos do município de Rio das Ostras, com a finalidade de compor a 2ª FEIRA DO ARTESÃO DE RIO DAS OSTRAS.

I- DO OBJETO

O objeto desta chamada pública é a seleção de artesãos, que sejam residentes, produzam seus artesanatos no município de Rio das Ostras e queiram participar na condição de artesão expositor, para exposição e venda de seus produtos na 2ª FEIRA DO ARTESÃO DE RIO DAS OSTRAS, nos dias 31 de maio, 01 e 02 de Junho de 2018.

II- DA QUANTIDADE DE VAGAS:

Serão disponibilizados 45 (quarenta e cinco) espaços com duas mesas para cada artesão de Rio das Ostras, que produza artesanatos diversos, sendo 10% destinados a PCD (Pessoas com Deficiência).

III- DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

A feira será montada, com a disponibilização das mesas, no Camping Rio das Ostras – Costazul, durante o Rio das Ostras Jazz e Blues Festival e se permitirá o uso, provisório, na data especificada no item I.

IV- DA INSCRIÇÃO

1 – As inscrições serão realizadas nos dias 14 e 15 de maio de 2018, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR), localizada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, bairro Extensão do Bosque, no horário das 08:30h às 16:00 horas, onde os interessados deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- original da Carteira de Identidade ou Habilitação;
- original do comprovante de residência ou declaração que comprove residência no município de Rio das Ostras (modelo anexo 1);

2 - O processo das inscrições se dará, observando-se os seguintes critérios de obrigatoriedade:

- 1º- Residir no município de Rio das Ostras;
- 2º- Ter idade mínima de 18 anos;
- 3º- Ser artesão e confeccionar seu próprio produto de acordo com a Lei 13.180/2015.
- 4º- Participação comprovada na 1ª FEART 2017 ou ter inscrição no PAB (Programa de Artesanato Brasileiro), formalizado pela Subsecretaria Estadual de Turismo do Rio de Janeiro.

V – PREENCHIMENTO DAS VAGAS

As vagas serão preenchidas conforme seguintes critérios de pontuação:

- Ter participado da 1
- º FEART 2017 – 1 ponto;
- Ter inscrição no PAB (Programa de Artesanato Brasileiro) – 1 ponto.

VI – CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados aqueles que atingirem 02 pontos até o número limite de vagas. Observado o não preenchimento total das vagas, com os classificados com 02 pontos, as vagas restantes serão preenchidas com os candidatos que obtiveram 01 ponto. Caso o número de classificados com 01 ponto exceda o número limite de vagas restantes, será realizado sorteio dentre estes, respeitado sempre o limite total de 45 vagas.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Os candidatos classificados terão seus nomes divulgados no Diário Oficial do município de Rio das Ostras na edição do dia 18/05/2018 e em caso de necessidade do sorteio para número excedente de vagas, os candidatos classificados deverão retornar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR) no dia 21/05/2018 às 09:00 horas.

- 1 – Serão sorteados 20 artesãos além do limite de 45, que farão parte de um cadastro reserva, observando a ordem do sorteio;
- 2 – No caso de desistência do sorteado ou impedimento por quaisquer motivos, será chamado o primeiro candidato subsequente, relacionado no cadastro de reserva e assim sucessivamente;
- 3 – O candidato sorteado que for declarado AUSENTE no ato do sorteio perderá o direito a vaga;

VIII – O candidato selecionado e sorteado, somente será considerado como ARTESÃO EXPOSITOR, após a assinatura de TERMO DE COMPROMISSO, onde estarão especificados seus direitos e obrigações quanto ao evento e em caso de inobservância deste, será desclassificado.

IX- DA FIDELIDADE DO USO

Somente o artesão, contemplado, poderá fazer uso do objeto desta participação, ficando expressamente proibido a sua transferência sob quaisquer condições.

Rio das Ostras, 10 de Maio de 2018.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 – SEDTUR

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 39.223.581/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR), torna pública Chamada Pública para permissão de uso para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, destinado a pessoas físicas e jurídicas do ramo de alimentação, sediadas neste Município, e que tenham interesse de oferecer seus serviços na praça de alimentação do XV Rio das Ostras Jazz & Blues Festival.

I – DO OBJETO:

I.1. O objeto desta Chamada Pública é realização de processo de seleção e cadastramento de pessoas físicas e jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios – restaurantes, bares, lanchonetes e similares – e artesanato, para atendimento ao público visitante, durante a realização do XV Rio das Ostras Jazz & Blues Festival que será realizado nos dias 31 de maio, 01, 02 e 03 de junho de 2018, no espaço público localizado na área de eventos Costazul, na Av. Governador Roberto Silveira, Costazul, Rio das Ostras/RJ.
I.2. Somente poderão se cadastrar para participar do XV Rio das Ostras Jazz & Blues Festival, pessoas físicas e jurídicas que possuam estabelecimento fixo em funcionamento pleno, que desenvolvam suas atividades no Município de Rio das Ostras, cujo objeto seja compatível com a exploração de atividade comercial de que trata esta Chamada Pública, sendo possível a inscrição de Micro Empreendedor Individual (MEI) apenas para o ÍTEM 02 e 03 da planilha abaixo. A participação dos inscritos na modalidade da Renda Alternativa, Associações e Entidades, somente poderão concorrer aos espaços previstos no ÍTEM 01 (um) da planilha abaixo.
I.3. Caso as vagas disponíveis para os itens 02 e 03 não sejam completamente preenchidas por estabelecimentos sediados em Rio das Ostras, ou seja, havendo vagas remanescentes, estas poderão ser ocupadas por pessoas físicas ou jurídicas que possuam estabelecimento fixo em funcionamento pleno, em outros Municípios.
I.4. O período para retirada do Edital será entre os dias 14 e 15 de maio de 2018, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que funcionará para atender aos interessados desta Chamada Pública, situada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, das 9h às 16h.

ITEM| MATERIAL/SERVIÇO (Descrição completa do material/serviço/obra)| **UNIDADE| QUANT**

01 - RENDA ALTERNATIVA/ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES|

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 3,00x3,00M COM BALCÃO, SAIA, E ELÉTRICA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/ Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada.
BALCÃO confeccionado em metalon 20x20cm galvanizado na espessuras de chapa 1,20 em solda MIG, com suporte, chapa de ferro medindo 3,00m x 0,30m. SAIA em Lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas. Contendo 1 (uma) lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento Localizado ao longo da Av. Gov. Roberto Silveira / Costazul
[UNID]| 10

02 – RESTAURANTES e FAST FOOD|

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RESTAURANTES em OCTANORM, MEDINDO 4X4m Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Restaurantes e/ou Fast Food em Octanorm, medindo 4x4m, com sua área total de 16m², composto por placas em TS branco de 3mm com cobertura de MDF branco de 6mm e perfil de alumínio, porta, balcão, passa prato, 01 pia em inox, Instalação Hidráulica, elétrica e esgoto. Com manutenção e abastecimento d'água durante todo o evento. 20 Jogos de Mesas com 4 cadeiras, confeccionado em plástico branco, sem qualquer propaganda. Localizado na tenda lateral ao palco. **SERVIÇO DE LIMPEZA** durante o funcionamento do evento
[UNID]| 10

03 – FOOD TRUCKS / FOOD TRAILLER e FOOD BIKE|

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA PARA FUNCIONAMENTO DE FOOD TRUCK, MEDINDO NO MÁXIMO 5M DE COMPRIMENTO Descrição: Estacionamento de Food Trucks, Food Trailers ou Food Bike, com instalação elétrica independente com gerador de 275kva, que atenderá as 8 unidades, serviço de segurança e aluguel de 10 Jogos de Mesas com 4 cadeiras, confeccionado em plástico branco, sem qualquer propaganda. Localizado em frente ao palco ao ar livre. **SERVIÇO DE LIMPEZA** durante o funcionamento do evento
[UNID]| 08 **FOOD TRUCKS E FOOD TRAILLER / 4 FOOD BIKE**

II - DATA, LOCAL E HORA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO.

II.1. Local: sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ.
II.2. Data: 17 de maio de 2018.
II.3. Horário: 9h – sorteio para os espaços do item 01; (Renda Alternativa / Associações e Entidades)
II.4. Horário: 14h – sorteio dos espaços do item 02; (Restaurantes e Fast Food)
II.5. Horário: 16h – sorteio dos espaços do item 03; (Food Trucks, Food Trailers ou Food Bike)

III – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

III.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Municipal, como segue:
· MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS – Matrícula 14174-7
· JULIANA RAVAGLIA BASTOS – Matrícula 6237-5
· LOUISE BOUSQUET BARRETO DE LIMA – Matrícula 13917-3
· NELIO CELSO CARNEIRO TAVARES - Matrícula 13547-0

IV – DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

IV.1. Os espaços 02 e 03 previstos para o uso, estão dispostos na tabela descritiva acima apresentada no presente edital.
IV.2. Especificamente para a Renda Alternativa, Associações e Entidades serão disponibilizadas 10 (dez) barracas no lado externo do evento Rio das Ostras Jazz & Blues Festival de acordo com as especificações do item 01.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

V.1. Poderão cadastrar-se para participar do sorteio pessoas físicas e jurídicas, que desenvolvam suas atividades no Município de Rio das Ostras e cujo objeto social seja compatível com a exploração de atividade comercial de que trata este edital.
V.2. A participação de Micro Empreendedor Individual (MEI) será admitida apenas para os itens 02 e 03 da tabela descritiva, e não exclui a participação de outras empresas.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DE RESTAURANTES, BARES E SIMILARES.

VI.1. No dia 17 de maio de 2018, a partir das 14h, os interessados nos itens 02 e 03 deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, apresentar-se à Comissão de Avaliação para fazer a inscrição, portando envelope contendo os seguintes documentos:
· Comprovante de inscrição no CNPJ;
· Contrato social ou documento equivalente, na forma da lei;
· Identidade e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;
· Alvará de funcionamento.

VI.2. A documentação deverá ser apresentada em envelope identificado com o nome do proponente, e com a indicação do espaço que pretende concorrer no sorteio, conforme itens 02 e 03 da planilha constante no objeto do presente edital.

VI.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples, juntamente com os originais, para análise e conferência da comissão ou autenticados em cartório.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

VII.1. No dia 17 de maio de 2018, a partir das 14h, os interessados no item 03, que são Micro Empreendedor Individual (MEI), deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, apresentar-se à Comissão de Avaliação para fazer a inscrição, portando envelope contendo os seguintes documentos:
· Comprovante de inscrição no CNPJ;
· Identidade e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;
· Alvará de funcionamento.
VII.2. Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples, juntamente com os originais, para análise e conferência da comissão ou autenticados em cartório.

VIII - DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DA RENDA ALTERNATIVA

VIII.1. No dia 17 de maio de 2018, a partir das 08h, os interessados no item 01, deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, apresentar-se à Comissão de Avaliação para participar do sorteio, portando os seguintes documentos:
· Cadastro atualizado da renda alternativa (carteirinha).
· Identidade e CPF.
VIII.2. Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples, juntamente com os originais, para análise e conferência da comissão ou autenticados em cartório.

IX - DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES

IX.1. No dia 17 de maio de 2018, a partir das 09h, os interessados no item 01, deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, apresentar-se à Comissão de Avaliação para participar do sorteio, portando os seguintes documentos:
· Estatuto da Associação e/ou Entidade registrado;
· Identidade e CPF do responsável pela administração da Associação e/ou Entidade;
IX.2. Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples, juntamente com os originais, para análise e conferência da comissão ou autenticados em cartório.

X – DO SORTEIO

X.1. Havendo mais interessados que o número disponível de espaços, a comissão procederá com o sorteio dos espaços um a um;
X.2. Realizar-se-á o sorteio de todos interessados, que formarão lista excedente para o caso de desistência do primeiro sorteado;
X.3. O sorteio dos itens 01, 02 e 03, será realizado mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.
X.4. Os contemplados no sorteio deverão fazer o pagamento do valor estabelecido à empresa de montagem da estrutura, e apresentar até às 12h do dia 18 de maio de 2018, o comprovante de pagamento à Comissão de Avaliação;
X.5. Não havendo a comprovação do pagamento pelo sorteado no prazo estabelecido no item X.6, o espaço será disponibilizado ao primeiro da lista excedente, conforme item IX.2, que deverá apresentar o comprovante de pagamento do devido à empresa de montagem da estrutura, à Comissão de Avaliação até às 16h do dia 21 de maio de 2018.
X.7. Após a comprovação do pagamento o contemplado assinará Contrato de Prestação de Serviço com a empresa responsável pela montagem, obrigando-se às cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XI.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.
XI.2 – A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.
XI.3. As reclamações referentes à documentação deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.
XI.4. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
XI.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
XI.6. É facultado ao Presidente da Comissão e à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
XI.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
XI.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

XII – ANEXO

XII.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:
· Anexo I – Termo de Referência;

Rio das Ostras, 11 de maio de 2018.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA OBJETO

O objeto deste edital é o chamamento público para permissão de uso para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no espaço público localizado na área de eventos Costazul, na Av. Governador Roberto Silveira, bairro Costazul, neste Município de Rio das Ostras, onde será realizado o XV Rio das Ostras Jazz & Blues Festival com atividades nos dias 31 de maio, 01, 02 e 03 de junho de 2018

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETIVO: permissão de uso de espaços no XV Vide II.5 – horário e itens nos dias 14 e 15 de maio de 2018.

LOCAL: Espaço público localizado na Avenida Governador Roberto Silveira s/nº – Costazul.

SUBLOCAÇÃO: o contratado não poderá sublocar os espaços para terceiros, sob pena de pagamento de multa no valor de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor pago pela barraca, além de suspensão pelo período de 2 (dois) anos para participação em chamadas públicas.

PRODUTOS: os espaços destinam-se à venda de bebidas e alimentos prontos. Fica expressamente proibida a exposição de qualquer logomarca em banners, faixas e similares.

HIGIENE: é de exclusiva responsabilidade do interessado, zelar pela boa higiene da praça de alimentação. Cada espaço deverá ter um recipiente de coleta de lixo, revestido internamente com saco plástico específico para coleta de lixo, que deverá ser substituído sempre que necessário. O material recolhido deverá ser acondicionado em local próprio, conforme designação do Município.
Área no entorno dos espaços deverá ser mantida limpa e higienizada, com manutenção constante durante todo o evento.

RECIPIENTES: fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis. Fica proibido franquear o acesso

ao público de qualquer tipo de vasilhame de vidro.

OCUPAÇÃO: o proponente é obrigado a ocupar o espaço permissionado, sob pena de o Município assumir a posse do mesmo, independentemente de indenização.

FISCALIZAÇÃO: a fiscalização dos espaços será realizada pela Prefeitura de Rio das Ostras.

NORMAS DE SEGURANÇA: Compete ao proponente observar todos os critérios e exigências do CORPO DE BOMBEIROS, bem como à legislação pertinente.

SEGURANÇA PATRIMONIAL: Compete exclusivamente ao proponente a segurança dos bens móveis que guardarem os espaços. Ao final das festividades, o proponente deverá restituir os espaços ao Município no mesmo estado em que foram recebidos, limpo e sem resíduos. Os danos porventura causados serão de exclusiva responsabilidade do contratado.

PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS: O proponente fica obrigado a fixar, em locais de fácil visibilidade, cartazes ou similares, com os dizeres: "É EXPRESSAMENTE PROIBIDA VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS DE IDADE".

JUSTIFICATIVA

Realizar a XV Edição do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival, com atividades na área de eventos do Costazul nos dias 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2018 com início às 18h e término previsto para as 05h, no espaço público, localizado na Avenida Governador Roberto Silveira, neste Município de Rio das Ostras, de forma segura e eficiente. A delegação por meio de regular processo administrativo é a forma mais transparente para permitir o uso de bem público, e uma das maneiras de fomentar a cadeia produtiva do turismo, gerando emprego e renda.

UNIDADE FISCALIZADORA

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,

RG nº _____, data de expedição ____/____/____, Órgão _____,

CPF nº _____, venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	
Número	
Apto / Complemento	
Bairro	
Cidade	
Estado	
CEP	
Telefone de Contato	
E-mail	

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: _____

Assinatura do Declarante: _____

Rio das Ostras no Dia do RECICLADOR 17 DE MAIO

16/05
Mar do Norte

CINECEDRO . OFICINA DE SABÃO ECOLÓGICO
RECOLHIMENTO DE ÓLEO USADO . DOAÇÃO
DE MUDAS FRUTÍFERAS

17/05
Dça. José Peneira Câmara

RECOLHIMENTO DE ÓLEO USADO E LIXO
ELETRÔNICO . DOAÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS
OFICINA DE REUSO DE MATERIAL
FEIRA DA TROCA (livros, figurinhas da copa e brinquedos)

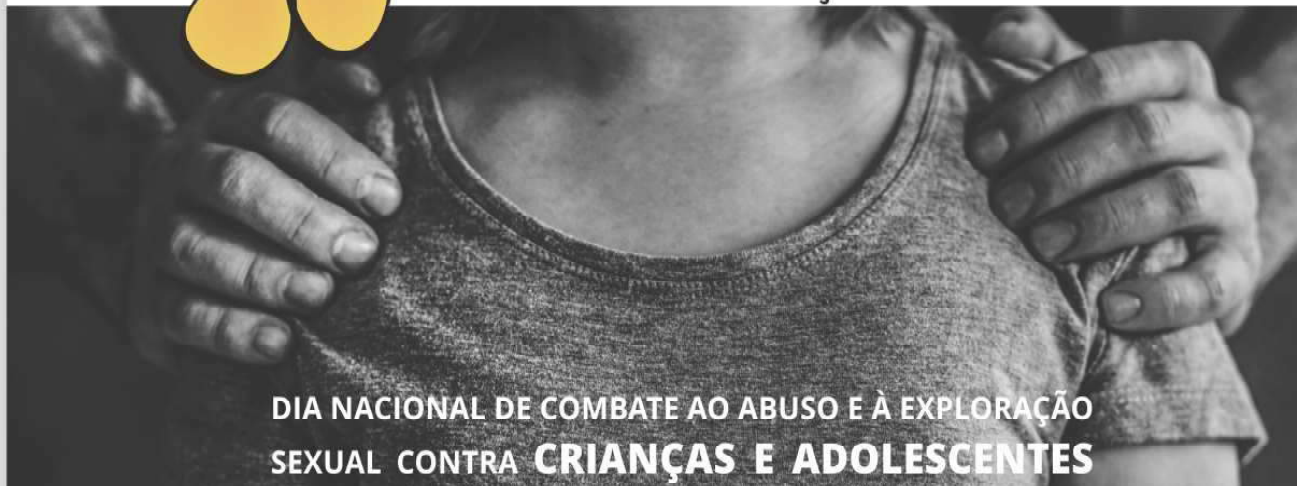
18/05
Dça. José Peneira Câmara

RECOLHIMENTO DE ÓLEO USADO E LIXO
ELETRÔNICO . DOAÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS
OFICINA DE REUSO DE MATERIAL. FEIRA DA
TROCA (livros, figurinhas da copa e brinquedos)



18 de Maio

Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes



DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA **CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

convite

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de **Rio das Ostras** e o Conselho Tutelar, se mobilizaram no combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

MOBILIZAÇÃO POPULAR

18 de Maio

a partir das 9 horas

Fundação Rio das Ostras de Cultura

PRAÇA SÃO PEDRO

FAÇA BONITO!

Proteja nossas Crianças e Adolescentes!

Quebre o silêncio! Abuso sexual é crime, denuncie:

Disque 100

A ligação é gratuita e anônima.

Se preferir, denuncie no Conselho Tutelar ou nas delegacias especializadas da sua cidade.



RIO DAS OSTRAS
PREFEITURA





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA 023/2018

CONCEDE FÉRIAS

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 023/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Cássia Moraes Liu|Comunicóloga|035|2016/2017|02/05/2018 a 31/05/2018.

Flaubert de Paula Oliveira|Assessor de Políticas Públicas de Cultura|178|2017/2018|21/05/2018 a 31/05/2018.

Francisco Casrllos Lima da Silva|Motorista|019|2017/2018|02/05/2018 a 21/05/2018.

Marcio Baeta Aguiar|Motorista|063|2017/2018|22/05/2018 a 20/06/2018.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 26 de abril de 2018.

MARA MOREIRA FRÓES
Presidente

EDITAL Nº 001/18 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - AGENDAMENTO DE ESPETÁCULOS PARA PROGRAMAÇÃO DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS PARA OS ANOS DE 2018 E 2019 (PARTE).

ATA

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às dezenove horas, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situada na Avenida Cristóvão Barcelos, número cento e nove, Centro, Rio das Ostras, reuniram-se os produtores culturais e artistas para discutir e agendar espetáculos no Teatro Popular de Rio das Ostras, para os meses de julho, agosto e setembro de dois mil e dezoito em conformidade com o EDITAL Nº 001/18 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - AGENDAMENTO DE ESPETÁCULOS PARA PROGRAMAÇÃO DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS PARA OS ANOS DE 2018 E 2019 (PARTE). A mesa diretora dos trabalhos foi composta pelos seguintes membros: Renata Cabral (Diretora de Rocha Leão), Cassia Moraes Liu (Comunicóloga) e Sandra Marçal (Conselheira de Matrizes Africanas do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras) como determinado pelo Edital às dezoito horas começou a distribuição de senhas e às dezenove horas a distribuição foi encerrada, foram distribuídas trinta e quatro senhas. Às dezenove horas iniciou o agendamento de espetáculos sendo o atendimento através da chamada das senhas. Os trabalhos transcorreram dentro do que foi determinado no edital. A agenda foi elaborada com sucesso. Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às vinte e uma horas e quinze minutos, lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por pelos membros da mesa diretora da Audiência. Segue em anexo a agenda do Teatro Popular de Rio das Ostras para os meses de julho, agosto e setembro de dois mil e dezoito.

EDITAL 001/2018

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS / 2018 (24/04/2018)
AUDIÊNCIA PÚBLICA - AGENDA DE ESPETÁCULOS DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS / 2018
AGENDA DE ESPETÁCULOS – TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS (julho, agosto e setembro)

JULHO/2018

DATA|TÍTULO|LINGUAGEM|CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA|HORÁRIO|INGRESSO R\$|GRUPO/PRODUTOR
06 sexta|Recital Estudantil da EMAM|Música|Livre|17h|20/10|Marcelo Freitas
07 sábado|Relatos Mínimos|Teatro|12 anos|20h|20/10|Roberto Corrêa
08 domingo|Relatos Mínimos|Teatro|12 anos|20h|20/10|Roberto Corrêa
13 sexta|Máscaras|Teatro|Livre|20h|30/15|Vanize
14 sábado|1ª Mostra de Dança Move|Dança|Livre|17h|20/10|Move Stúdio Arte Dança
15 domingo|Máscaras|Teatro|Livre|20h|30/15|Vanize
19 quinta|Lançamento e show do CD de Anderson Châtelier (Lee)|Música|Livre|20h|40/20|Produtora Sambaqui
21 sábado|O Touro Ferdinand|Infantil|Livre|18h|40/20|Carla Ennes
26 quinta|Jonas Abreu|Música|Livre|21h|20/10|Garage Cultural Ideias e Produções
27 sexta|2ª Festival de Música, Dança e Poesia LGBTI/ II Vozes do Arco Íris|Música Dança e Poesia|12 anos|20h|1 kg de alimento|Orus LGBT
28 sábado|Sinfonietta|Teatro|Livre|20h|30/15|Vanize
29 domingo|Sinfonietta|Teatro|Livre|20h|30/15|Vanize

AGOSTO/2018

DATA|TÍTULO|LINGUAGEM|CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA|HORÁRIO|INGRESSO R\$|GRUPO/PRODUTOR
02 quinta|3ª Noite Cultural Da Ordem Demoley|Saraú|Livre|19h|1 kg de alimento|Ordem Demoley
03 sexta|Noites em Claro|Música|18 anos|20h|80/40|Alcemir Fernandes Silva
04 sábado|Especial Roupas Novas|Música|Livre|20h|20/10|Douglas Crispim
05 domingo|O menino Peter Pan|Infantil|Livre|18h|40/20|Cristiane
09 quinta|A Farsa|Teatro|16 anos|20h|20/10|Gabriel Lima
10 sexta|Mostra de dança e esquete|Teatro/dança|Livre|18h|20/10|Gabriela Estevam
11 sábado|Mostra de dança e esquete|Teatro/dança|Livre|18h|20/10|Gabriela Estevam
12 Domingo|A Farsa|Teatro|16 anos|20h|20/10|Gabriel Lima
16 quinta|Mostra de Artes Imero 2018|Teatro música e dança|Livre|15:30h|20/10|Rita Machado (Imero)
17 sexta|Velas e Violações|Música|Livre|20h|20/10|Marcos Vasce
18 sábado|Recital Estudantil da EMAM|Música|Livre|17h|20/10|Marcelo Freitas
18 sábado|Deus lhe Pague|Teatro|12 anos|20h|30/15|Carol de Souza e Léo Mendes
19 domingo|Era uma um Circo|Infantil|Livre|16h|20/10|Raisa Mayo
19 domingo|Deus lhe Pague|Teatro|12 anos|20h|30/15|Carol de Souza e Léo Mendes
23 quinta|3ª Mostra de Dança Bela Arte|Dança|Livre|18h|20/10|Mary Patrício e Caroline Ingrid
24 sexta|Sillas Nunes|Música|Livre|20h|20/10|Thiago Mavero
25 sábado|A Tenda Viajante|Infantil|Livre|16h|20/10|Marcos Magno
25 sábado|Onde as ruas se encontram|Dança|Livre|20h|20/10|Romulo de Oliveira
26 domingo|A Tenda Viajante|Infantil|Livre|16h|20/10|Marcos Magno
26 domingo|Onde as ruas se encontram|Dança|Livre|20h|20/10|Romulo de Oliveira
30 quinta|Simplesmente Beatles|Música|Livre|21h|30/15|Garage Cultural Ideias e Produções
31 sexta|Vox Nostra III|Música|Livre|20h|20/10|Colégio e Pré Universitário Mosaico

SETEMBRO/2018

DATA|TÍTULO|LINGUAGEM|CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA|HORÁRIO|INGRESSO R\$|GRUPO/PRODUTOR
01 sábado|Princesas e heróis|Infantil|Livre|18h|40/20|Cristiane
02 domingo|Além da tecnologia ... As Princesas em Minha Casa|Infantil|Livre|17h|20/10|Rosana Frasseti
06 quinta|Nação Samba|Música|Livre|20h|30/15|Claudia Rezende e Eliana Sabino
07 sexta|Velas e Violações|Música|Livre|20h|20/10|Marcos Vasce
08 sábado|O Beijo da Morte|Teatro e dança|16 anos|20h|20/10|Gabriel Cardoso
09 domingo|O Beijo da Morte|Teatro e dança|16 anos|20h|20/10|Gabriel Cardoso
13 quinta|Raízes|Dança|Livre|20h|20/10|Mary Patrício e Caroline Ingrid

14 sexta|Memórias Póstumas de Brás Cubas|Teatro|Livre|20h|20/10|Colégio Mosaico
15 sábado|Recital Estudantil da EMAM|Música|Livre|17h|20/10|Marcelo Freitas
16 domingo|Além da tecnologia ... As Princesas em Minha Casa|Infantil|Livre|17h|20/10|Rosana Frasseti
20 quinta|Ichthus|Música dança e teatro|Livre|20h|20/10|Leilson Lemos
21 sexta|Moradas do Pai|Teatro|Livre|20h|30/15|Heloisa Seiblit
22 sábado|2ª Mostra de dança Bamboleio|Dança|Livre|18h|20/10|Coletivo Corpo e Alma
23 domingo|2ª Mostra de dança Bamboleio|Dança|Livre|18h|20/10|Coletivo Corpo e Alma
27 quinta|Alyrio Melo|Música|Livre|21h|30/15|Garage Cultural Ideias e Produções
28 sexta|Projeto Atitude|Música|Livre|19h|20/10|Alcemir Fernandes
29 sábado|Projeto Atitude|Música|Livre|19h|20/10|Alcemir Fernandes
30 domingo|Patrulha Canina e seus amigos|Infantil|Livre|18h|40/20|Carla Ennes

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Rio das Ostras de Cultura torna público que a licitação realizada no dia 26/04/2018 às 9:00 horas, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018 (Processo Administrativo nº 003/2018), objetivando contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum), foi considerada **DESERTA**, em razão do não comparecimento de nenhuma empresa interessada.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Fundação.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
 - 2) Cartão de Autonomia;
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- Os documentos listados acima deverão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 3034/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 13 de abril de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **ZILMA SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2.316-7, no valor de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o **valor real, conforme critérios estabelecidos em lei**.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2018.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal Nº 060/2006, Decreto Municipal Nº 1743/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada:

PREGÃO Nº 04/2018 (Processo Administrativo nº 2017.5.900500PA) no dia **24 de maio de 2018 às 14h30**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**, para atender as necessidades do OstrasPrev.

Valor Global Estimado: **R\$ 185.040,00**

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal Nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail delco@ostrasprev.rj.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal Nº 060/2006, Decreto Municipal Nº 1.743/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada:

PREGÃO Nº 05/2018 (Processo Administrativo nº 2018.13.200071PA) no dia **28 de maio de 2018 às 10h**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, para atender as necessidades do OstrasPrev.

Valor Global Estimado: **R\$ 23.556,67**

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel

A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal Nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail delco@ostraspv.rj.gov.br.

**ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
REFERENTE À APOSENTADORIA DE SANDRA MARIA PINTO ANDRADE DE ABREU**
(publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 943 de 04 a 10 de maio de 2018, páginas 11 e 12)

ONDE SE LÊ: [...] fixa com validade a partir de 30 de maio de 2018 [...]

LEIA-SE: [...] fixa com validade a partir de 30 de março de 2018 [...]

Rio das Ostras, 08 de maio de 2018.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

INDICAÇÃO Nº. 024/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja instituído no Município de Rio das Ostras o Programa Segurança Presente.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois este programa tem como objetivo reduzir índices de criminalidade, promover o reordenamento urbano e garantir o direito de ir e vir de moradores e frequentadores dos bairros do município de Rio das Ostras. O segurança presente conta com a participação de policiais militares da ativa, da reserva e egressos da força armada. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 099/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que sejam substituídas as placas dos logradouros já existentes por novas (quando necessário) e fazer constar nas placas dos logradouros públicos e Próprios municipais, o nome do homenageado e a razão pela qual esta sendo homenageado.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação vai contribuir para que as pessoas possam saber o motivo da homenagem e consequentemente a contribuição da do homenageado na história de nossa cidade.

Sala das Sessões, 15 de março de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 108/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem e a pavimentação na Rua Paraiba localizada no Bairro Cidade Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário, vez que o logradouro vem necessitando de uma maior infraestrutura, para que os moradores tenham melhor mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de março de 2018.

ALÚISIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 115/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma Creche no Loteamento Jardim Bela Vista.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação importante, por tratar-se de um local de grande crescimento populacional e residencial com muitos Condomínios, percebe-se a necessidade de se ter um lugar seguro para deixarem seus filhos enquanto trabalham. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2018.

ALÚISIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO nº. 121/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, manutenção, limpeza, iluminação e capina urbanização das Ruas do Bairro Enseada das Gaivotas abaixo:

Rua Barbosa Lima Sobrinho
Rua Luiz Viana Filho
Rua das Begônias
Avenidas das Palmeiras

JUSTIFICATIVA

As ruas estão com deficiência de iluminação, com o mato alto que chegam a tomar parte da rua, esgoto a céu aberto, buracos sem calçamento e lama. Gerando risco para os moradores, pois as ausências dos serviços, propicia prática de assaltos, acidentes e prejuízos e desvalorização de imóveis. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.

MISAIAIS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO nº. 122/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, manutenção, limpeza, iluminação e capina urbanização das Ruas do Bairro Village abaixo:

Rua Frei Damião
Rua Santo Inácio
Rua Irmã Dulce Bahia
Rua Madre Paulina
Rua Madre Teresa de Calcutá
Rua São Miguel
Rua Padre Cícero
Rua São Benedito
Rua São Rafael
Rua Santa Helena
Rua Frei Galvão
Rua Menino Jesus de Praga

JUSTIFICATIVA

As ruas estão com deficiência de iluminação, com o mato alto que chegam a tomar parte da rua, esgoto a céu aberto, buracos sem calçamento e lama. Gerando risco para os moradores, pois as ausências dos serviços, propicia prática de assaltos, acidentes e prejuízos e desvalorização de imóveis. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.

MISAIAIS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº.123/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja criado no Município de Rio das Ostras, a pulverização de inseticida, por meio de um veículo, popularmente conhecido como fumacê, no combate aos mosquitos Aedes aegypti, zica e chikungunya, com o intuito de dar aos nossos moradores, uma segurança não só em sua residência, como nas ruas.

JUSTIFICATIVA

Uma das formas ao combate dos mosquitos transmissores da dengue, zica e chikungunya seria a disponibilização de carro, conhecido como fumacê para borrifação nas ruas, objetivando, assim, em caráter de urgência, uma forma de acabar com esses mosquitos que carregam vírus perigosos.

A dengue é uma doença infecciosa febril aguda causada por um vírus e é transmitida através do mosquito Aedes aegypti, também infectado pelo vírus. Atualmente, a dengue é considerada um dos principais problemas de saúde pública de todo o mundo. Casos de dengue vêm sendo registrados nos municípios de vários estados do país. O governo municipal deve aumentar seus esforços para conter o avanço da dengue em nosso município, inclusive com carros fumacê que atuam na aplicação do UBV (Ultra Baixo Volume) nas áreas de maior incidência da doença. Salienta-se que o trabalho de campo, com a participação dos agentes de saúde e da comunidade, deve ser intensificado, porque a borrifação por si só não resolverá o problema, será um contra peso na situação. A situação somente será regularizada com a eliminação dos focos do mosquito, o que exige o envolvimento de toda a população.

Desta forma, indico que seja providenciado, com a maior brevidade possível, carros fumacê para realizarem a borrifação da nossa cidade a fim de acabar com os mosquitos e insetos, principalmente com os focos do mosquito da dengue, tendo em vista ao número de casos de dengue acometido a população do nosso Município.

Sala das Sessões, 26 de março de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 144/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, QUE SEJA OBRIGATÓRIO EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE PÚBLICA A MANTEREM, EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO E DE FÁCIL ACESSO, AFIXAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS DE CADA UNIDADE HOSPITALAR.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é de relevante importância para a nossa população.

O Serviço é fundamental para que todos os estabelecimentos municipais da saúde pública sejam obrigados a manterem em local visível ao público e de fácil acesso, a fixação de informações sobre nome do médico e registro profissional, especialidade, dias e horários de atendimento (inclusive plantões), número de fichas/dia para cada especialista e o nome e matrícula do coordenador do posto, unidade ou hospital.

O que vem incomodando a população, além da carência na saúde do Município, é a necessidade de prestar informações aos interessados, para assim, não perder longas horas de espera nas filas, aguardando atendimento. A informação é um direito dos cidadãos e a transparência nos serviços públicos beneficia a comunidade.

Sala das Sessões, 27 de março de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 195/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação de uma Creche Social no bairro Jardim Bela Vista.

JUSTIFICATIVA:

Esta é uma reivindicação de grande importância para as mães que precisam trabalhar e não tem com quem deixar seus filhos pequenos para ingressar no mercado de trabalho. Maiores informações em Plenário

Sala das Sessões, 11 de abril de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 230/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo prorrogue a campanha de anistia de juros e multas dos tributos municipais, em especial o IPTU.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa solicitar ao Executivo a prorrogação da campanha de anistia de juros e multas dos tributos municipais, em especial o IPTU. Com o sucesso da referida campanha necessário se faz a prorrogação do prazo para que possamos atender um maior número de pessoas e, consequentemente, diminuir a inadimplência. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2018.

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 231/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja solicitado junto a Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, a municipalização do anexo da Escola Esmeralda da Costa Porto, para funcionamento de um anexo da Creche Municipal Valdeira Flausino Rodrigues.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois esta iniciativa beneficiará os pais que não conseguiram vagas para seus filhos, assim como uma determinação do Ministério Público, para o aumento da oferta de vagas na Educação Infantil de Rio das Ostras. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 243/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o Presente Subscreve, após cumpri as exigências vigentes e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a pavimentação asfáltica e saneamento básico na Travessa Abel Siqueira, ao lado do Nº 34 - Bairro Recanto.

JUSTIFICATIVA

A Indicação é no sentido de que o Exmº Sr. Prefeito possa fazer pavimentação asfáltica, rede coletora de esgoto e drenagem de águas pluviais, já que quando chove há alagamentos e muita lama, São os Municípios que ali residem mais sofrem.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2018.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 244/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o Presente Subscreve, após cumpri as exigências vigentes e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizada pavimentação asfáltica e saneamento, colocação de água e esgoto, na Travessa Graciliano Ramos - Bairro Recanto.

JUSTIFICATIVA

A Indicação é no sentido de que o Exmº Sr. Prefeito possa fazer pavimentação asfáltica junto com a rede coletora de esgoto e drenagem de águas pluviais, já que, quando chove há alagamentos e muita lama,

Sala das Sessões, 17 de abril de 2018.

VANDERLAN MORAIS DA HORA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 246/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o Presente Subscreve, após cumpri as exigências vigentes e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizada drenagem do Canal de Medeiros e pavimentação asfáltica de toda extensão da Avenida Rio Branco, compreendida entre a Rua Fernando de Noronha até a Esquina da Rua José de Alencar no Bairro Recanto.

JUSTIFICAÇÃO

Esta é uma reivindicação dos moradores do local, pois quando chove, o canal não suporta o volume das águas alagando todo seu entorno, causando transtornos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2018.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 247/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o Presente Subscreve, após cumpri as exigências vigentes e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita, a limpeza no terreno da Prefeitura localizado na Rua Abel Siqueira no Bairro Recanto.

JUSTIFICATIVA

A Indicação é no sentido de que o Exmº S.r. Prefeito, viabilize uma limpeza em todo terreno, por causa do matagal que se formou, vem aparecendo muitos roedores, podendo provocar doenças indesejáveis. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2018.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 261/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que solicite junto a SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA a criação de um SINE (SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO).

JUSTIFICATIVA

É um programa do governo federal que dispõe de um conjunto de ações voltadas a facilitar a inserção ou reinserção dos trabalhadores no mercado de trabalho. Os recursos financeiros são provenientes do FAT (FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR) e repassados ao município através de convenio com o MINISTÉRIO DO TRABALHO E RENDA. Esses recursos são investidos na formulação e implementação de políticas na promoção de novos postos de trabalho, visando o incremento da empregabilidade do trabalhador em nosso município.

Sala das sessões, 24 de Abril de 2018.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 262/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação de uma CRECHE MUNICIPAL para atender as famílias do bairro JARDIM CAMPOMAR.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma creche se faz necessária para atender crianças nos primeiros anos de vida, dando suporte as mães de famílias que precisam trabalhar fora de casa para sustentar seus filhos, proporcionando assim qualidade de vida das famílias daquele bairro.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2018.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº. 274/2018

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a reabertura da Padaria Escola no Parque da Cidade no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois existe a necessidade de oferecer qualificação e treinamento para jovens carentes e desempregados do nosso Município, e esse espaço já montado será não só a continuação desse projeto, como a realização do sonho de muitas pessoas que puderem ali se qualificar para o mercado de trabalho. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 27 de Abril de 2018.

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 276/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, criar NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, UM PROGRAMA QUE ATENDA GRATUITAMENTE, OS MORADORES QUE NECESSITAM DE CIRURGIAS DE CATARATA.

JUSTIFICATIVA

A catarata é a principal causa de cegueira no mundo, é a opacificação do cristalino, embora seja passível de recuperação por intervenção cirúrgica relativamente simples e de baixo custo, consiste na aspiração de parte do conteúdo do cristalino e implante, em seu lugar, de uma lente intra-ocular.

A perda da transparência vai dificultando a luz chegar à retina e a visão vai diminuindo.

A Secretaria de estado de Saúde organiza e estrutura a rede de atendimento à cirurgia de catarata, mas não realiza o procedimento nos hospitais estaduais. A principal função do estado é definir o repasse dos recursos do Sistema Único de Saúde para cada município.

Pacientes que precisam de atendimento oftalmológico devem procurar a unidade básica de saúde mais próxima de suas casas, para avaliação inicial com o clínico. Quando for necessário, ele será encaminhado ao especialista e, caso seja diagnosticada a catarata, será marcada a cirurgia, em hospital da rede Municipal.

Um estudo, realizado em 1997 e 1998 em municípios de outros estados, que teve o propósito de identificar as razões para a falta de acesso ao tratamento cirúrgico por parte dos deficientes visuais por catarata senil, foram entrevistados pacientes atendidos em um projeto comunitário de reabilitação da cegueira por catarata, o Projeto Zona Livre de Catarata, onde obteve-se uma amostra prontamente acessível, de pessoas que procuraram a assistência do projeto e que apresentavam problemas visuais.

Foi aplicado um questionário por entrevista. Dentre os pacientes, que haviam procurado atendimento oftalmológico antes do Projeto Catarata; o problema mais comum de atendimento procurado foi dificuldades financeiras (69%) e ainda enxergar bem (69%) foram as razões predominantes alegadas pelos pacientes para não terem se submetido à cirurgia de catarata.

Todos os pacientes que receberam indicação cirúrgica no período do estudo concordaram em se submeter à cirurgia. Os fatores predominantes para a não realização da cirurgia foram econômicos e logísticos. É necessário facilitar o acesso da população à cirurgia de catarata por meio de modelos assistenciais descentralizados e de projetos e campanhas comunitárias de prevenção da cegueira por catarata.

Esta é uma indicação para resolver os problemas das pessoas carentes que não conseguem fazer esta cirurgia gratuitamente. A perda da capacidade visual acarreta consequências adversas, em nível individual e coletivo. A cegueira dá origem a problemas psicológicos, sociais, econômicos e de qualidade de vida, pois implica em perda de autoestima, de status, em restrições ocupacionais e em consequente diminuição de renda, que, por sua vez, produz dificuldades de sobrevivência.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 279/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o **patrolamento e mais colocação de pó de pedra** nas seguintes ruas do Bairro Cidade Beira Mar – RO:
- Rua Barros da Mota e Rua Serafim Bastos.

JUSTIFICATIVA

É uma indicação de suma importância, que vai atender os moradores do local, já que as referidas ruas, se encontram em situação precária, devido aos buracos e quando chove fica ainda pior, por causa do acúmulo da lama. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador -Autor

INDICAÇÃO Nº. 281/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o motonivelamento, colocação de pó de pedra, roçada, capina e melhoria na iluminação pública da rua Madre Paulina no Bairro Village.

JUSTIFICATIVA

Essa indicação se faz necessária pois o trânsito de veículos automotores, ciclístico e até mesmo de pedestres está muito comprometido naquela via. O risco de um acidente ou dano aos veículos é muito grande, haja vista o número imenso de buracos com profundidades significativas que seguem por toda a via.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2018.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 282/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de tapar buraco (cratera) existente na Rua Elis Regina, em frente nº13, no Bairro Jardim Campomar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois o buraco está tornando-se uma verdadeira armadilha para os motoristas, ciclistas e pedestres que por ali trafegam, podendo causar vários acidentes.

Sala das sessões, 02 de maio de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 284/2018

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja implantado e oficializados junto à secretaria Municipal de Educação e órgãos competentes os Jogos Estudantis no Município de Rio das Ostras JEMRO, promovendo a competição entre as unidades estudantis como insentivo ao esporte nas escolas.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois considerando de grande importância no insentivo jovem ao esporte em nossa cidade, é de extrema valia que se estude a possibilidade de implantar no calendário anual da cidade o JEMRO (Jogos Estudantis no Município de Rio das Ostras). Considerando que muitos alunos já tem o gosto pelo esporte, estaremos promovendo assim maior integração entre os jovens da nossa cidade e insentivando os mesmos aos esporte; dando também a esses oportunidade de atuar na sociedade de modo mais, digno, responsável e saudável. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de Maio de 2018.

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 285/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de mutirão de limpeza de bueiros, varrição de ruas, roçadeira, retirada de entulhos e podas de árvores, no Bairro Cidade Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicação justa dos moradores daquela localidade, pois o acúmulo de lixo faz com que prolifere os bichos peçonhentos além do insuportável mau cheiro. Já ficou provado em outras oportunidades que este tipo de trabalho apresenta resultados positivos e eficientes. Sendo assim, solicito tal serviço objetivando o bem da população e preservação do bem da saúde pública.

Sala das sessões, 02 de maio de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 286/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de mutirão de limpeza de bueiros, varrição de ruas, roçadeira, retirada de entulhos e podas de árvores, no Bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicação justa dos moradores daquela localidade, pois o acúmulo de lixo faz com que prolifere os bichos peçonhentos além do insuportável mau cheiro. Já ficou provado em outras oportunidades que este tipo de trabalho apresenta resultados positivos e eficientes. Sendo assim, solicito tal serviço objetivando o bem da população e preservação do bem da saúde pública.

Sala das sessões, 02 de maio de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 287/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de mutirão de limpeza de bueiros, varrição de ruas, roçadeira, retirada de entulhos e podas de árvores, no Bairro Jardim Miramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicação justa dos moradores daquela localidade, pois o acúmulo de lixo faz com que prolifere os bichos peçonhentos além do insuportável mau cheiro. Já ficou provado em outras oportunidades que este tipo de trabalho apresenta resultados positivos e eficientes. Sendo assim, solicito tal serviço objetivando o bem da população e preservação do bem da saúde pública.

Sala das sessões, 02 de maio de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 289/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo, solicite à Guarda Municipal e à Polícia Militar, a realização de rondas ostensivas nos bairros Mar Y Lago, Terra Firme, Verdes Mares e Floresta das Gaivotas.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa indicar ao Executivo que solicite à Guarda Municipal e à Polícia Militar, a realização de rondas ostensivas nos bairros Mar Y Lago, Terra Firme, Verdes Mares e Floresta das Gaivotas. Todos esses bairros formam uma região de difícil acesso e com pouca infraestrutura, o que facilita a ação de criminosos e aumenta a insegurança da comunidade. A criação de rotas alternativas periódicas pelos veículos de segurança pública passando por essas localidades criariam rondas ostensivas nos bairros e aumentariam o sentimento de segurança dos seus moradores. Além disso tais rotas não onerariam os órgãos de segurança pública uma vez que estão localizados no trajeto entre os bairros e a suas respectivas sedes. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2018.

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 295/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica da Rua Amazonas, no Bairro Terra Firme.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica da referida rua se faz necessária, os moradores sofrem constantemente com lama no período de chuvas e com poeira no período de estiagem e também prejudica a trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população.

Sala das sessões, 08 de maio de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 297/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o Presente Subscreve, após cumprir as exigências vigentes e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, equiparação salarial do Auxiliar de Saúde Bucal – ASB, com o valor equiparado ao Estado.

JUSTIFICATIVA

Os Auxiliares de Saúde Bucal, estão recebendo um salário inferior em relação ao Estado do Rio de Janeiro, existindo de fato, uma diferença salarial. Entendendo que a diferença de localização Estado e Município não impede a equiparação Salarial, mais o que realmente importa são as atribuições que são exercidas no dia a dia. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2018.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador - Autor